



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Secretaria de
Auditoria

Relatório de Auditoria de
Gestão
2019



**Presidente**

Ministro José Antônio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário de Auditoria

Anderson Rubens de Oliveira Couto

Gabinete:

Júlia Aguiar Coutinho

Equipe de Auditoria:**Coordenadoria de Auditoria Interna:**

Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves - Coordenadora de Auditoria Interna

Leonardo Câmara Pereira Ribeiro – Chefe da Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas

Alexandre Pinto Vieira de Paula – Analista Judiciário

Coordenadoria de Auditoria Institucional:

Saulo Augusto Felix de Araújo Serpa - Coordenadoria de Auditoria Institucional

Evandro Silva Gomes – Chefe da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

Danilo Mendes Guimaraes - Técnico Judiciário

Priscila Schubert da Cunha Canto - Analista Judiciário

Tatiana Cristine Cassimiro Vieira - Analista Judiciário

2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Relatório de Auditoria de Gestão 2019

Relatório de Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2019 apresentado pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ aos órgãos de controle e à sociedade brasileira, nos termos do art. 4º, §3º da Instrução Normativa TCU n. 63/2010. Processo SEI n. 13976/2019. Relatório de Auditoria n. 2020/004.

Sumário

1. Avaliação da Conformidade das Peças	6
2. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão.....	7
2.1. Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.....	7
2.1.1 Principais achados da Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil	9
2.2. Avaliação do Orçamento do CNJ	12
2.1.2 Novo Regime Fiscal – Emenda Constitucional n. 95/2016.....	12
2.1.3 Avaliação de execução do orçamento dentro do período planejado.....	14
2.1.4 Avaliação de execução das ações do tipo projeto dentro do período planejado	14
2.1.5 Gastos com Pessoal para Fins de Cumprimento da LRF.....	15
3. Avaliação dos Indicadores.....	16
3.1 Representatividade de indicadores para os resultados da gestão	16
3.2 Normativos e planos táticos e operacionais	19
3.3 Uso de ferramenta de transparência interna.....	20
3.4 Compreensão das mudanças na arquitetura da estratégia	20
3.5 Desempenho de indicadores em 2019	22
4. Avaliação da Gestão de Pessoas	23
4.1 Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições	23
4.2 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas	30
4.3 Outros controles administrativos	31
5. Avaliação da Gestão das Transferências	33
5.1 Análise do Acordo Firmado com o PNUD – LIODS.....	33
5.2 Avaliação do Acordo Justiça Presente	37
5.3 Implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe	42
5.4 Projeto Piloto Programa Amazônia Sustentável.....	42
5.5 TED para Digitalização de Processos no Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 - Processo SEI n. 03410/2019.....	43
6. Avaliação da regularidade das licitações, contratações e aquisições feitas por dispensa e inexigibilidade de licitação	44
6.1 Avaliação das contratações em 2019	44
6.2 Avaliação da gestão dos serviços.....	47
7. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do CNJ	51

8. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.....	54
8.1 Análise geral	54
8.2 Itens previstos na Decisão Normativa n. 178/2019 não apresentados	55
8.3 Evolução de Pagamentos	56
8.4 Análise de políticas contábeis.....	57
8.5 Passivos de pessoal	58
8.6 Ajustes de exercícios anteriores	58
8.7 Gestão de custos	59
8.8 Receitas próprias.....	59
8.9 Conformidade de registros de gestão	60
8.10 Conformidade Contábil.....	60
8.11 Análise das Demonstrações Contábeis	62
8.12 Conclusão da avaliação.....	67
9. Avaliação da política de acessibilidade	68
9.1 Mudança de sede	69
9.2 Ação coordenada de auditoria	70
9.3 Acessibilidade em Tecnologia da Informação e Comunicação	71
9.4 Outras informações.....	72
10. Considerações Finais	74

1. Avaliação da Conformidade das Peças

1. Trata-se de análise da conformidade, considerando a natureza jurídica e o negócio do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, das peças previstas nos incisos I, II e III do art. 13 da Instrução Normativa TCU n. 63/2010, bem como da adequação das peças em relação ao previsto na Decisão Normativa TCU n. 178/2019 e nas orientações do Sistema e-Contas.

2. O inciso I do art. 13 da IN TCU n. 63/2010 trata do rol de responsáveis, o qual deve ser inserido no Sistema e-Contas. O rol de responsáveis do CNJ inclui o dirigente máximo e os membros de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo, sendo dispensada, conforme disposto no art. 6º, § 4º da DN TCU n. 178/2019, a inclusão dos membros de órgão colegiado do CNJ no rol de responsáveis.

3. Foram incluídos no rol de responsáveis: o dirigente máximo, o Presidente do CNJ, bem como os ocupantes dos cargos de Diretor-Geral, Secretário-Geral e Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, os quais estão diretamente subordinados ao dirigente máximo. Apesar de apenas o Diretor-Geral ocupar cargo em comissão de nível mais alto, CJ-4, considera-se que os outros dois cargos são responsáveis por processos gerenciais institucionais diretamente vinculados com os objetivos estratégicos do CNJ e, por isso, considera-se a inclusão apropriada.

4. O Relatório de Gestão, de que trata o inciso II do art. 13 da IN TCU n. 63/2010, foi encaminhado pelo Sistema e-Contas com o prazo definido na DN TCU n. 178/2019, prorrogado em 90 dias pela DN TCU n. 182/2020. Ainda, o Relatório de Gestão, em linhas gerais, atende às diretrizes dos Anexos II e III da DN TCU n. 178/2019. Em relação ao Anexo II, alguns itens não foram encontrados no Relatório de Gestão, mas, por serem conteúdos e informações sugeridas, nem todos são aplicáveis ao contexto do CNJ, bem como devem ser realizados os ajustes necessários, a fim de primar pelos princípios da concisão, materialidade e abordagem estratégica.

5. O Anexo III da DN TCU n. 178/2019 é baseado no modelo de relato integrado, o qual foi utilizado no Relatório de Gestão do CNJ, o que é evidenciado pelo número menor de páginas do Relatório de Gestão em relação aos anos anteriores e pela quantidade de gráficos, tabelas e elementos visuais, que sintetizaram informações de diferentes tipos.

6. Por fim, o Inciso III do art. 13 da IN TCU n. 63/2010 é referente aos relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas do CNJ, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos. Porém, não há essa previsão em lei ou em atos constitutivos, motivo pelo qual não há campo próprio no Sistema e-Contas para a inserção dessas informações. Sendo assim, a análise da conformidade dessas peças não é aplicável ao CNJ.

2. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

7. Em 2019, a Secretaria de Auditoria realizou a auditoria de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil. Os resultados da auditoria apresentados no item 2.2 e as análises do orçamento do CNJ, feitas com base no Sistema Integrado de Orçamento Público - SIOP, apresentadas no item 2.3, comporão a análise dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

2.1. Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

8. O CNJ é o órgão competente para controlar a atuação financeira do Poder Judiciário¹. No exercício de sua missão constitucional, alguns instrumentos importantes de aprimoramento da governança orçamentária e financeira foram instituídos, entre os quais podemos citar:

- a) aprovação da Resolução CNJ n. 195/2014², que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;
- b) aprovação da Resolução CNJ n. 198/2014³, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

¹ Regimento Interno CNJ. Art. 4º Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura.

² Cf. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2022>.

³ Cf. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2029>.

- c) aprovação da Resolução CNJ n. 102/2014⁴, que dispõe sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos; e
- d) criação da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento⁵, que se propõe a adotar medidas⁶ de Gestão Estratégica Nacional para o desdobramento da estratégia, acompanhamento dos indicadores de desempenho, fomento da troca de experiências e análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas, além de garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos.

9. Em 2019, a Secretaria de Auditoria avaliou por meio da Auditoria de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil do Conselho Nacional de Justiça se tais instrumentos estavam gerando resultados efetivos para o aprimoramento da governança.

10. Os exames de auditoria foram orientados em cinco eixos temáticos a seguir:

a. Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade

O orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo à legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais?

b. Transparência

O acesso às informações orçamentárias é transparente e oportuno; permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas; possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário?

c. Responsabilidade Institucional

Existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas?

⁴ Cf. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/69>.

⁵ Cf. <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/organograma/comissoes/comissao-de-gestao-estrategica-estatistica-e-orcamento/>.

⁶ Fonte: <https://wwwh.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/comissao-de-gestao-estrategica-estatistica-e-orcamento>.

d. Alinhamento Estratégico

Existe alinhamento entre os planejamentos orçamentário e estratégico de longo prazo?

e. Confiabilidade e Eficácia.

O processo que envolve o ciclo orçamentário (planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação) é eficaz? As informações são confiáveis e sistematizadas?

2.1.1 Principais achados da Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil**2.1.1.1 Não tratamento de informações relativas a despesas de pessoal, enviadas ao CNJ por força da Resolução CNJ n. 102/2009**

11. A equipe de auditoria constatou que o Conselho Nacional de Justiça não estabeleceu nenhuma área responsável pela compilação e tratamento dos dados relativos aos gastos com pessoal regulamentados pela Resolução n. 102/2009 do CNJ⁷, que são enviados pelos tribunais do Poder Judiciário ao CNJ.

12. Dessa forma, os dados não geram nenhum resultado efetivo para o aprimoramento da governança, dos controles e da política de gestão orçamentária de recursos humanos, apesar de ser uma obrigação do CNJ⁸. Ante o que foi constatado a equipe de auditoria recomendou que a Secretaria-Geral - SG, em conjunto com a Diretoria-Geral - DG, definisse a unidade responsável pelo tratamento adequado das informações referentes à alteração das estruturas remuneratórias dos quadros de pessoal efetivo, dos cargos e funções comissionados, dos subsídios dos membros do Poder Judiciário e demais agentes públicos neles atuantes, de todos os tribunais sob controle administrativo do CNJ, avaliando riscos e apresentando informações relevantes à alta administração, visando dar efetividade à Resolução CNJ n. 102/2009.

13. Em resposta ao encaminhamento do achado, a Secretaria-Geral – SG informou que a Diretoria-Geral - DG irá coordenar os trabalhos preliminares necessários ao reporte das

⁷ Cf. <https://www.cnj.jus.br/category/transparencia/resolucao-n-102/>

⁸ Resolução CNJ n. 102/2009

9 - Art. 8º O CNJ incluirá em suas rotinas operacionais procedimentos para a compilação das informações referidas nesta Resolução, bem assim para verificação periódica da integridade dos dados, inclusive mediante inspeções nos sistemas de administração financeira geradores dos dados primários.

informações de forma permanente e, somente após a conclusão desse trabalho, poderá ser estabelecido a qual unidade caberá este acompanhamento.

Dessa forma, o achado permanece em acompanhamento até que a Diretoria-Geral se manifeste definitivamente sobre qual tratamento será dado às informações de despesa de pessoal e sobre qual departamento dará os devidos tratamentos.

2.1.1.2 Inexistência de reporte sistematizado das informações sobre despesas de custeio e de investimentos recebidas por força da Resolução CNJ n. 102/2009 – Anexos I e II

14. A equipe de auditoria constatou que o Departamento de Acompanhamento Orçamentário - DAO, apesar de realizar tratamento das informações de custeio e de investimentos de todos os tribunais, não fazia um reporte sistematizando das principais conclusões dos seus relatórios internos à alta administração.

15. Com isso, o processo de *accountability*⁹ da área da gestão para com a alta administração em matéria orçamentária (Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento) estava incompleto, impedindo que a alta administração pudesse, em virtude de riscos apontados pela área de gestão (DAO), rever sua atuação quando julgar necessário (processo de avaliação), propor novas diretrizes e metas (processo de direção) e avaliar os resultados da implementação das estratégias (processo de monitoramento).

16. Ante o que foi constatado, a equipe de auditoria recomendou que o DAO estabelecesse padrões de reporte e de avaliação das informações constantes dos anexos da Resolução CNJ n. 102/2009, constando:

- a) os critérios de tratamento das informações;
- b) os mecanismos para disponibilização das informações; e
- c) a periodicidade dos reportes a serem encaminhados à Comissão de Gestão.

17. Em resposta ao encaminhamento do achado, o DAO sistematizou um modelo de reporte, no formato de boletim informativo, onde são apresentados dados orçamentários em linguagem de fácil compreensão, que é encaminhado periodicamente à Secretaria-Geral e à Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.

⁹ Prestação de contas. O Referencial Básico de Governança do TCU estabelece que a área de gestão presta contas à área responsável pela governança que, então, avalia as políticas, direciona as estratégias e monitora os resultados.

2.1.1.3 Baixa aderência às boas práticas para transparência de dados orçamentários e financeiros

18. A equipe de auditoria constatou que o Portal da Transparência **não divulga nenhum dos relatórios**¹⁰ em formato aberto e não proprietário, limitando o reuso dos dados e o cruzamento de informações.

19. Outra constatação foi a baixa aderência do Portal da Transparência aos padrões de acessibilidade *e-mag*¹¹.

20. Ante o que foi constatado, a equipe de auditoria recomendou à Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP, em conjunto com a Secretaria-Geral - SG, a definição de área ou, caso julgue conveniente, a constituição de comissão que será responsável pelo projeto de reestruturação do Portal da Transparência, visando sanar as falhas apontadas.

21. Em resposta ao encaminhamento do achado, a Secretaria-Geral informou que foi instituída a Política Interna de Dados Abertos do CNJ, por meio da Portaria CNJ n. 209/2019¹² e que o Plano de Dados Abertos - PDA se encontra em fase de elaboração. O projeto está sendo gerido pela Coordenadoria de Gestão de Documentação. Assim, a auditoria manteve o achado em monitoramento para nova avaliação em 2020.

2.1.1.4 Inexistência de um sistema de captação de demandas que integre as fases de planejamento e execução orçamentária

22. A equipe de auditoria constatou que o CNJ não tem nenhum sistema informatizado que integre as fases de planejamento e execução orçamentária, conforme a necessidade apontada pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF.

23. Um sistema dessa natureza reduziria os riscos para a atividade de planejamento e execução orçamentária, além de ser uma ação estratégica, uma vez que enfrenta dois macrodesafios apontados na Estratégia Nacional do Poder Judiciário¹³: melhoria de gestão de pessoas e aperfeiçoamento da gestão de custos.

¹⁰ Todas as informações do Portal da Transparência, **de todas as abas de navegação do menu “Conselho Nacional de Justiça”**, são disponibilizadas em formato PDF.

¹¹ *e-mag* é o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, para saber mais sobre o assunto acesse: <http://emag.governoeletronico.gov.br/>.

¹² Cf. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3140>.

¹³ Cf. <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2015-2020/>.

24. Ante o que foi constatado, a equipe de auditoria recomendou à Secretaria-Geral que avalie a possibilidade de promover reunião de alinhamento entre o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI, a Diretoria-Geral - DG e a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, visando promover ampla pesquisa de sistemas que possam atender a demanda de integração das fases de planejamento e execução orçamentária, com o intuito de contratar, receber por meio de cessão ou desenvolver sistema que contemple todas as fases orçamentárias (planejamento e execução orçamentária).

25. Em resposta ao encaminhamento do achado, a Diretoria-Geral tomou a providência de demandar que a Secretaria de Orçamento e Finanças, promova pesquisa junto aos órgãos públicos federais, para verificar se existe sistema que esteja em uso e que possa automatizar parte dos processos e atividades da SOF e, dessa forma, contribuir com a maior eficiência e economicidade para a aludida unidade. Nesse sentido a unidade de auditoria, manteve o achado em monitoramento para nova avaliação em 2020.

2.2. Avaliação do Orçamento do CNJ

2.1.2 Novo Regime Fiscal – Emenda Constitucional n. 95/2016

26. O Novo Regime Fiscal - NRF, trazido ao ordenamento jurídico pela Emenda Constitucional n. 95/2016, institui, pelo período de vinte anos (2017-2036), que a despesa primária da União não poderá se expandir em ritmo superior ao da taxa de inflação medida pelo IPCA¹⁴.

27. Visando avaliar a situação do Conselho Nacional de Justiça frente às exigências do Novo Regime Fiscal, foram analisados os orçamentos de janeiro de 2017 até dezembro 2019, por meio do Portal de Teto dos Gastos¹⁵ e do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento - SIOP¹⁶, onde percebeu-se que o CNJ estava em situação confortável até o mês de dezembro do ano de 2019, **quando extrapolou o limite do teto de gastos em aproximadamente 4 milhões**, conforme se pode observar nos gráficos a seguir:

¹⁴ Cf. Índice de preços do Consumidor Amplo. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>.

¹⁵Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-do-teto-de-gastos>.

¹⁶ Fonte: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true

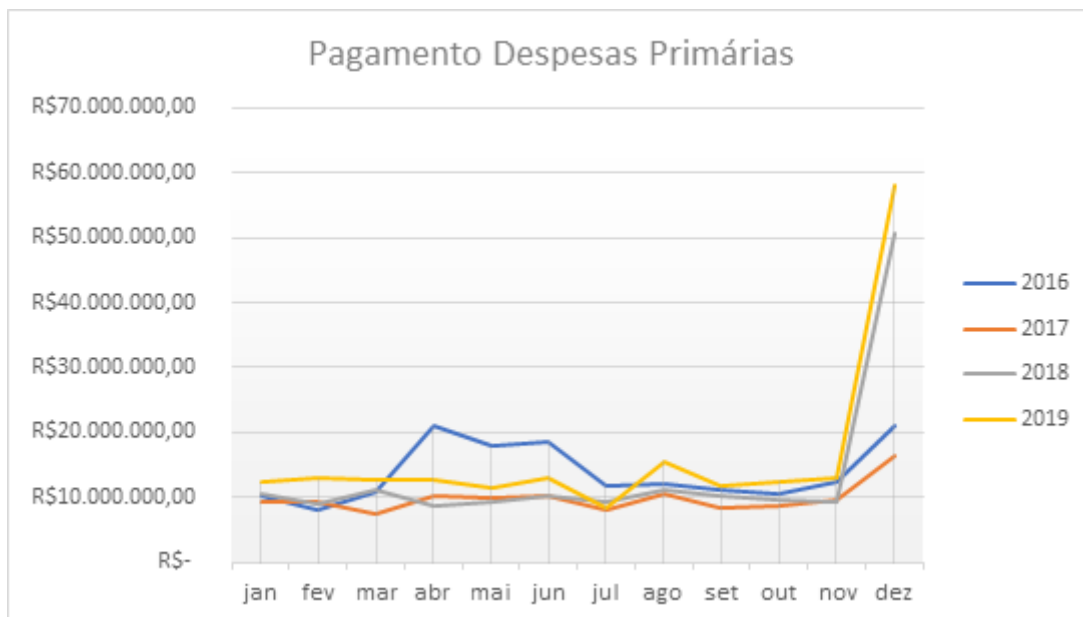


Gráfico 1 - Comportamento de pagamento das despesas primárias mês a mês.

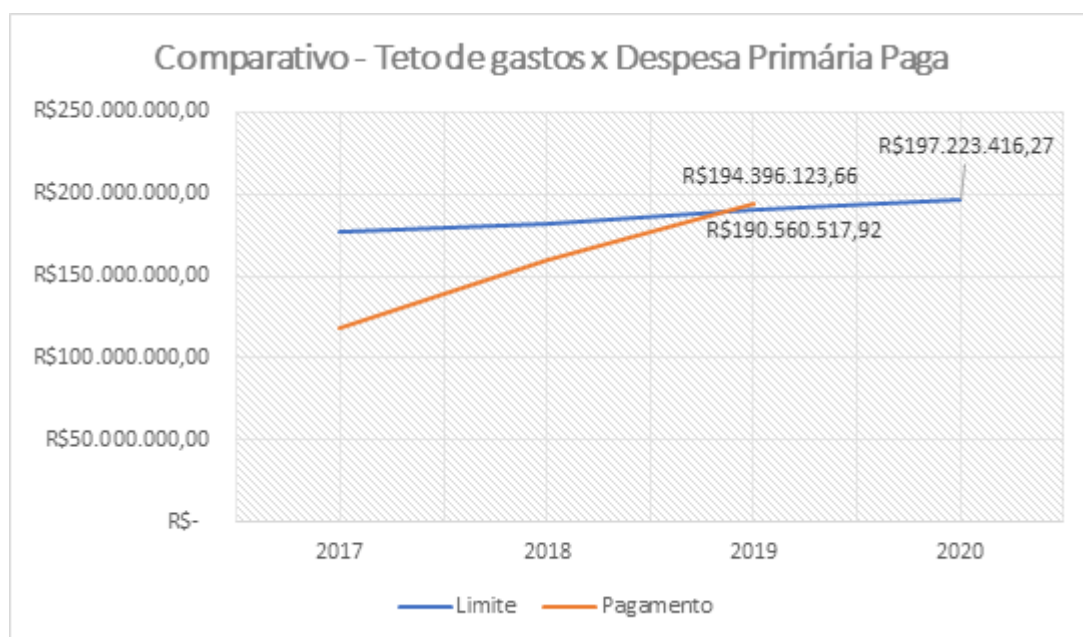


Gráfico 2 - Comparativo do teto de gastos com despesa primária paga entre 2017e 2019.

28. Para 2020, ano em que o Poder Executivo não efetuará compensações, o limite de gastos primários será de R\$ 197.223.416,27¹⁷ (cento e noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), ou seja, R\$ 2.827.292,27 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), maior que o total gasto em 2019.

¹⁷ Cf. <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-do-teto-de-gastos>

2.1.3 Avaliação de execução do orçamento dentro do período planejado

29. Visando avaliar a capacidade de execução do orçamento dentro do ano orçamentário, a equipe de auditoria elaborou um índice denominado execução de despesa, que é calculado em função da razão entre a despesa empenhada e a dotação líquida ($ED = \text{Despesa Empenhada} / \text{Dotação Líquida}$).

30. Ato contínuo, aplicou-se a fórmula matemática nos dados obtidos por meio do SIOP, para os anos de 2015 a 2019 (5 anos). Observou-se que o CNJ, desde o ano de 2017 tem melhorado seu desempenho de execução orçamentária, conforme se pode observar no gráfico a seguir:

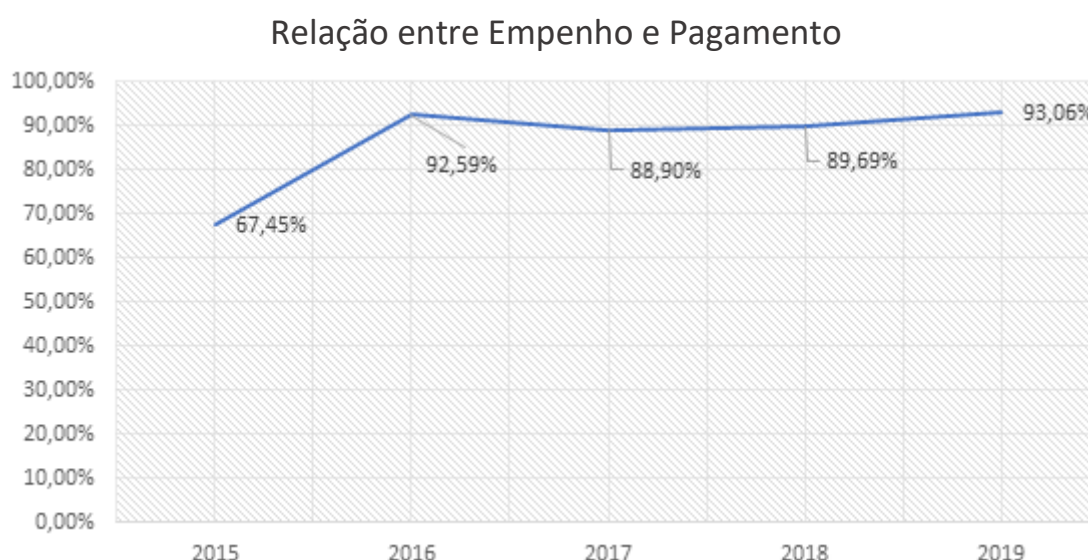


Gráfico 3 - Execução do orçamento dentro do período planejado.

2.1.4 Avaliação de execução das ações do tipo projeto dentro do período planejado

31. Visando avaliar a capacidade de execução dos orçamentos de ações do tipo projeto, a equipe de auditoria elaborou um índice denominado “execução de projetos”, que é calculado em função da razão entre o somatório dos projetos e a dotação líquida – $EXECPRO = \Sigma (\text{Pagamento dos projetos: Investimentos} + \text{Correntes}) / \Sigma (\text{Dotação líquida})$.

32. Ato contínuo, aplicou-se a fórmula matemática nos dados obtidos por meio do SIOP, para os anos de 2015 a 2019 (5 anos). Observou-se que o CNJ até o ano de 2018 teve uma execução pífia dos projetos em função da baixa execução da ação 1K27 – Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira. Todavia, em 2019, em função de a ação 1k27 ter tido redução drástica no comparativo entre dotação inicial e dotação atualizada, o

percentual de execução dos projetos subiu para 59,51%, conforme se extrai dos gráficos a seguir:

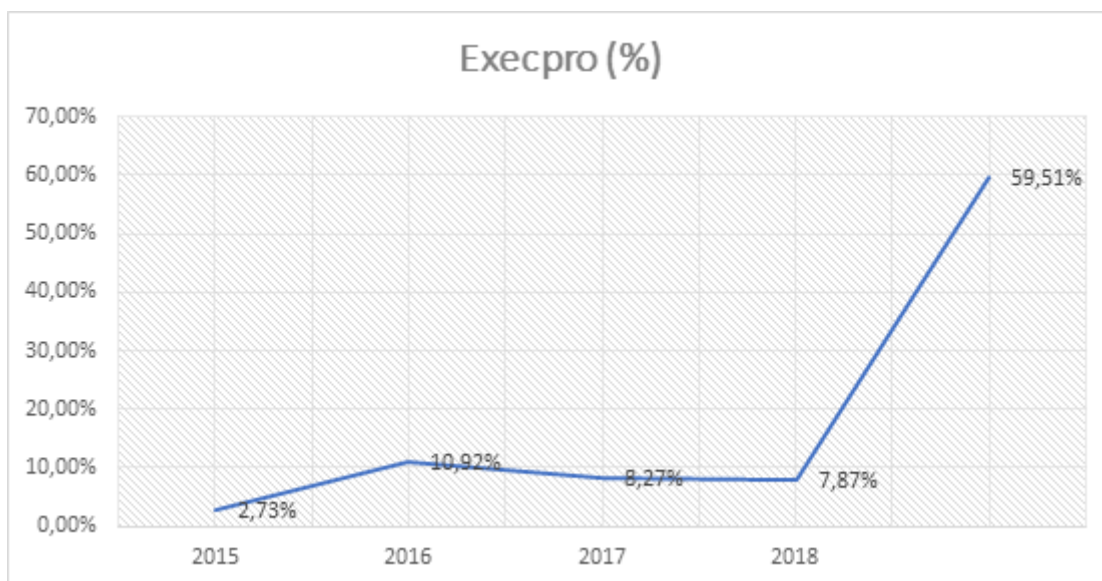


Gráfico 4 - Relação entre dotação e empenho dos projetos.

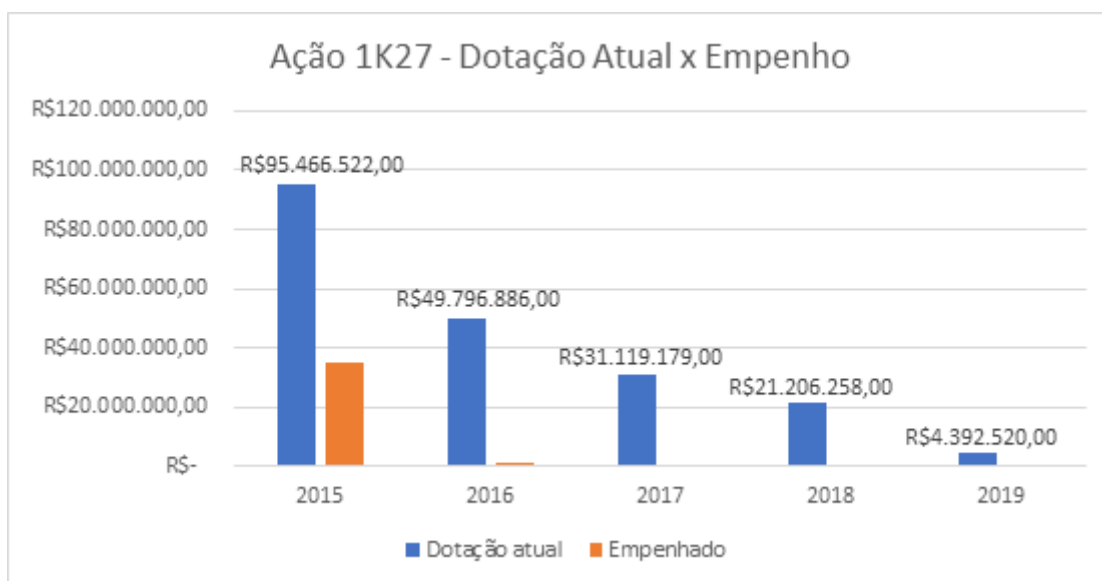


Gráfico 5 - Relação entre dotação e empenho da ação 1K27.

2.1.5 Gastos com Pessoal para Fins de Cumprimento da LRF.

33. Visando avaliar a regularidade quanto ao cumprimento do limite de despesa de pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a equipe de auditoria elaborou um índice denominado DP.RCL, que é calculado em função da razão entre a Despesa de Pessoal e a Receita Corrente Líquida (DP.RCL = Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida).

34. Ato contínuo, aplicou-se a fórmula matemática nos dados obtidos por meio do SIOP e nos dados obtidos no Sistema Eletrônico de Gestão de Processos Administrativos - SEI do CNJ¹⁸. Observou-se que o CNJ manteve a despesa com pessoal abaixo do limite de alerta em todos os anos analisados.

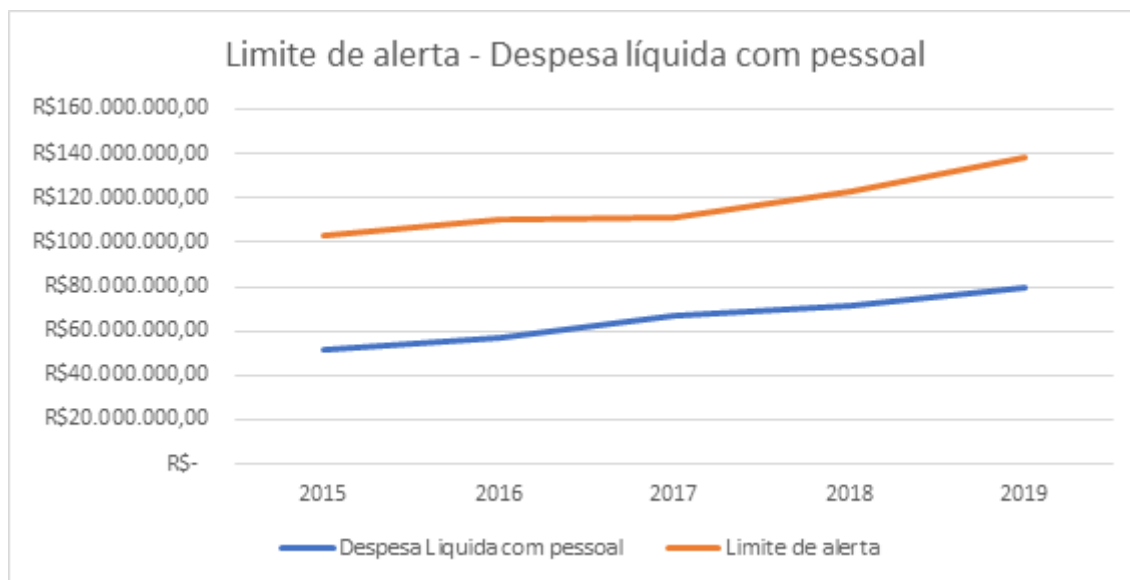


Gráfico 6 - Relação entre despesa de pessoal e limite de alerta.

3. Avaliação dos Indicadores

3.1 Representatividade de indicadores para os resultados da gestão

35. Os indicadores de desempenho instituídos pela gestão precisam estar relacionados com a nova imagem que se deseja imprimir à demonstração anual das atividades desenvolvidas, assentada na ideia de conferir destaque à entrega de produtos e insumos deste Conselho, pois não convém despender tempo nem recursos na mensuração de resultados dos trabalhos que a sociedade e os órgãos de controle teriam reduzido interesse em conhecer e acompanhar.

36. Essa lógica decorre da necessidade de que os indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão tenham, conforme disciplina o Tribunal de Contas da União - TCU, a “capacidade de representar, **com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão**” (grifamos).

¹⁸ Cf. Documentos SEI n. 0603608, 0408331, 0233264, 0074328 e 0813371.

37. É preciso esclarecer que o citado relatório expõe o panorama geral dos indicadores e projetos institucionais – ano 2019, tanto por menção ao *link* <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/2015-2020>, onde podem ser obtidas informações mais detalhadas, quanto pela afirmação de que o próprio relatório apresenta os resultados sob a forma de relação entre “objetivos alcançados no período em relação às metas” (pág. 22).

38. É certo que as metas com destacado protagonismo no relatório são as que revelam a pretensão em medi-las.

39. Entretanto, muitos são os casos em que os resultados apresentados estão desvinculados dos temas abrangidos nos indicadores estratégicos do CNJ. Na outra ponta observada, vários indicadores instituídos pela gestão para aferir seu desempenho por meio de medições e acompanhamento regulares (objetos de custosas intervenções para garantir o melhor resultado e a melhor entrega) estão ausentes ou houve citação meramente formal no mapa estratégico da página 21.

40. Observa-se, a seguir, exemplos de circunstâncias em que os resultados destacados pela gestão no relatório anual dissociam-se do conjunto dos indicadores e metas constantes no Planejamento Estratégico, escolhidos pelos gestores para serem executados (e acompanhados) durante o exercício de 2019:

Resultados destacados no Relatório de Gestão - Exercício 2019	Resultados destacados pelos indicadores vigentes em 2019 e respectivo Objetivo Estratégico (O.E.)
Pág. 23-Gestão de Riscos – implantação	Melhoria em processos internos 4-Índice de melhorias implementadas em processos organizacionais prioritários (O.E.3)
Pág. 25-Atuação do Plenário – produtividade	Plano Nacional de Capacitação 8-Índice de implementação e execução do Plano Nacional de Capacitação (O.E.5)
Págs. 52/53-Agenda 2030 e Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS	Alcance da comunicação/mídia 17 e 18-Indicadores de ações relacionadas à repercussão em mídias sociais (O.E.6)
Pág. 64-Investimento e Custeio – ranking de maiores despesas com fornecedores	Comunicação e colaboração interna 19-Índice de satisfação com a Comunicação Interna (O.E.6)
Págs. 59/60-Números relevantes do Processo Judicial Eletrônico (Pje)	Infraestrutura interna 22-Índice de unidades do CNJ com infraestrutura adequada (O.E.8)
Págs. 66/67-Distribuição de pessoal e ocupação de cargos em comissão e gerenciais	Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

	25, 26, 27, 28, 29 e 31-Indicadores de ações relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho (O.E.10)
Págs. 71/72-Termos de Execução Descentralizada	Perda de talentos (servidores) 30-Índice de rotatividade (O.E.10)
Pág. 72-Custos com servidores por unidade - relação custo-benefício	
Págs. 74/77-Atuação de Colegiados do CNJ	

41. Convém frisar que a tabela acima é um quadro ilustrativo, apenas focado nas divergências encontradas. Não se tem pretensão de exaurir todas as situações, nem de extrair conclusões taxativas sobre a proximidade entre ferramentas de mensuração (indicadores) e resultados pretendidos e buscados.

42. O quadro é útil para a gestão refletir sobre a capacidade atual que têm os indicadores e metas instituídos pelo CNJ de representarem as situações que se pretende medir, com a maior proximidade possível. Mas a constatação de certo distanciamento poderá ser minorada a partir de um processo de trabalho que integre as áreas do Conselho.

43. A prestação de contas anual, processo em que o Relatório de Gestão é o elemento inaugural e mais importante, é a oportunidade que tem a gestão de mostrar que foi considerado o atendimento ao parâmetro previsto pelo TCU com relação aos indicadores, já transcritos, porque são ferramentas criadas e monitoradas por cada unidade prestadora de contas para exibir as informações que julga mais relevantes no período considerado.

44. Certamente, como destinatária principal das informações prestadas pela gestão, o olhar se voltou para a sociedade durante o trabalho de produção da peça que sintetiza os feitos da organização.

45. Importante ressaltar, por fim, que esta análise de auditoria ocorre no momento que algum descompasso pode ser revertido quase que imediatamente, com vistas à próxima prestação de contas, sobre a gestão de 2020, considerando-se a publicação do novo planejamento estratégico do CNJ para o sexênio 2021-2026.

46. Sabe-se que, depois de concluídos os objetivos estratégicos e publicado o planejamento para os exercícios seguintes, devidamente aprovado pela governança da organização, ocorre o desdobramento desses objetivos em metas, indicadores, projetos, ações e iniciativas estratégicas.

47. Assim, é o momento de induzir procedimento de criação de instrumentos de mensuração de alcance da estratégia (resultados) vinculado à representatividade desses instrumentos em termos de insumos, produtos e resultados com indicativos de que irão constar na futura prestação de contas.

48. A solução requer do Departamento de Gestão Estratégica - DGE e das unidades responsáveis que viabilizem a geração de indicadores de desempenho que garantam a participação mais ativa dos agentes competentes da prestação de contas, inclusive os da alta administração.

3.2 Normativos e planos táticos e operacionais

49. Conforme foi mencionado, o CNJ vivencia a reta final de um ciclo de planejamento estratégico e gestão, com vistas à obtenção dos resultados esperados (formulação, acompanhamento, revisão e aferição dos planos institucionais), cujo desfecho ocorrerá em 31/12/2020.

50. O período entre os anos 2015 e 2020 estabeleceu-se sobre um único normativo interno, a Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Estratégico.

51. A equipe de auditoria constatou que não houve edição de norma interna para aprovar Plano de Diretrizes para todo o período abrangido, contendo desdobramentos da estratégia no nível tático (indicadores de desempenho, metas e iniciativas norteadoras das ações de gestão). A única norma abordando diretrizes foi a Portaria CNJ n. 16/2015, que teve aplicação limitada ao biênio 2015-2016.

52. Compreende-se que o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro podem ser otimizados se outros planos institucionais forem elaborados formalmente pelas unidades e gestores, desde que orientados e alinhados ao Plano Estratégico do CNJ.

53. Nesse sentido, também precisa que no nível operacional, sejam definidos planos diretores de cada unidade organizacional com suas subunidades, bem como a periodicidade, como já ocorre com o Plano de Tecnologia da Informação - PDTI, cuja edição 2019/2020 baseia-se no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ - PETIC-CNJ, instituído pela Portaria GP n. 85/2016.

54. São os planos diretores que estabelecem os indicadores para cada unidade do CNJ, chamados “indicadores internos”. As ações por meio das quais devem ser medidos os indicadores, por sua vez, precisam contar com um sistema onde sejam inseridos os planos institucionais e o acompanhamento das ações, indicadores e metas contemplando todo o processo de planejamento e execução do plano.

55. Além disso, é essencial que as informações derivadas dos dados dos sistemas corporativos, por meio de relatórios, possam ser utilizadas por toda a organização.

3.3 Uso de ferramenta de transparência interna

56. O Relatório de Auditoria de Gestão sobre a gestão de 2017 conteve recomendação de que as unidades passassem a utilizar pasta ou *drive* de rede compartilhado como ferramenta de transparência para possibilitar inserção das bases de cálculo das medições realizadas, em apurações bimestrais, além das fontes dos dados utilizados, ao mesmo tempo em que facilitasse o trabalho de auditoria sobre os resultados alcançados e até disponibilizar essa base para consulta por qualquer interessado.

57. A rede compartilhada foi estabelecida, conforme constou no processo criado para o Relatório de Gestão daquele ano, e passou a ser alimentada por algumas unidades responsáveis. Depois de passados alguns meses de uso, esta ferramenta aparenta ter deixado de existir sob a forma de diretório compartilhado na rede de arquivos interna. Não há evidências de que está sendo mantido o compartilhamento das medições e dados dos gestores.

3.4 Compreensão das mudanças na arquitetura da estratégia

58. Ponto importante é a necessidade de o *site* do Conselho permitir a construção, pelo público em geral, de séries históricas para aferir se houve melhoria de desempenho ao longo do tempo, haja vista a possibilidade de haver pequenas ou extensas alterações de estrutura/arquitetura ao longo do mesmo ciclo de estratégia.

59. No CNJ, ocorreram mudanças significativas do cardápio de indicadores no curso de todo o ciclo, podendo-se extrair na plataforma as mudanças relativas aos anos de 2017 a 2020.

60. Nesse sentido, o detalhamento que o Portal do CNJ proporciona¹⁹, indicado no Relatório de Gestão, se mostra com elementos suficientes, porém sem os necessários recursos de clareza e simplificação, para informar sobre o desempenho atingido pelo órgão.

61. Dois são os tópicos do “Índice 2015-2020” que são alimentados por dados dos indicadores:

- a. “Acompanhamento da Estratégia”, local onde situam-se os *links* para os Relatórios de Acompanhamento da Estratégia, separados por exercício, bem como para as Atas das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) quadrimestrais; e
- b. “Indicadores Estratégicos”, local onde estão hospedados os *links* (por exercício) para “A Estratégia do Conselho Nacional de Justiça”. Tal documento apresenta nome, meta a ser alcançada em cada ano, responsável, periodicidade de medição, fórmula e descrição dos indicadores, alocados por Objetivo Estratégico do CNJ.

62. O usuário desses dados não possui meios de saber, rapidamente, como e quando ocorreram alterações ao longo da execução da estratégia, e quais foram elas, de maneira que é provável que não terá a compreensão direta das circunstâncias que determinaram a criação de novos índices e a descontinuidade de outros.

63. No universo mostrado pelo Portal, observa-se haver 32 indicadores estratégicos monitorados pelo CNJ em 2017. Porém, no fim do exercício de 2017 já eram 28, porque não mais aparecem no relatório do mês de dezembro os seguintes indicadores:

N. do indicador	Nome do indicador	Evento
9	Índice de aplicação orçamentária na capacitação dos servidores do Poder Judiciário	Supressão
10	Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do Poder Judiciário	Supressão
13	Índice de aplicação orçamentária na capacitação de servidores	Supressão
14	Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do CNJ	Supressão

64. No final do exercício de 2018, ao analisar os indicadores, um a um, permite-se observar o incremento de um indicador ao rol dos indicadores do ano anterior, passando a totalizar 29:

¹⁹ Disponível no link <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/2015-2020>.

N. do indicador	Nome do indicador	Evento
33	Indicador de satisfação quanto às iniciativas que promovem a saúde e qualidade de vida no trabalho	Acréscimo

65. Ampliando a comparação, a análise da equipe de auditoria revelou que existiam 31 indicadores em 2019 (tal como informa o Relatório de Gestão), com as seguintes mudanças no cardápio:

N. do indicador	Nome do indicador	Evento
5	Índice geral de racionalização de recursos	Supressão
34	Índice de acompanhamento de projetos estratégicos do DPJ	Acréscimo
35	Índice de execução do Plano de Inspeções	Acréscimo
36	Índice de julgamento dos processos	Acréscimo

66. Por fim, ao usuário é apresentado a soma de 26 indicadores que se encontram vigentes em 2020, em razão das seguintes alterações verificadas:

N. do indicador	Nome do indicador	Evento
3	Índice de realização de pesquisas produzidas externamente	Supressão
25	Índice de absenteísmo	Supressão
26	Índice de realização do Exame Periódico de Saúde - EPS	Supressão
27	Índice de ausência por motivo de saúde	Supressão
30	Índice de rotatividade	Supressão

67. As diversas criações e eliminações de indicadores impactam, naturalmente, na facilidade em se fazer análises sobre o que está ou não vigente, bem como de investigar séries históricas de desempenho. Mesmo que se encontrem todas as fundamentações em documentos mantidos na plataforma, a clareza das demonstrações constitui elemento indispensável para trazer o conhecimento direto daquilo que é mostrado.

68. Estando o usuário dos dados do CNJ contextualizado de modo ágil, com quadros de fácil visualização e painéis sintetizando as mudanças ocorridas ao longo do período abrangido nos dados do Portal, cresce a capacidade de análise das informações, são alavancadas boas práticas de gestão e é exercitada a cidadania ativa.

3.5 Desempenho de indicadores em 2019

69. A equipe de auditoria observou que as ponderações feitas na análise crítica do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, no relatório de monitoramento da estratégia de 2019, coincidem, em parte, com as apontadas nesta análise.

70. O DGE pontuou, por exemplo, a necessidade de aprimorar os indicadores para que reflitam a realidade atual do Conselho, dado que consta no tópico inicial do Item 3, sob o prisma de que a construção dos indicadores deve se aproximar mais dos resultados que a gestão pretende medir e apresentar como entregas realizadas.

71. Apesar de haver desafios a enfrentar para o aprimoramento da execução da estratégia, registre-se a segura performance no desempenho dos indicadores estratégicos existentes, a mostrar que 21 dentre os 31 kpis²⁰ foram cumpridos, com índice geral de desempenho positivo superior a 93%, se somados aqueles que foram cumpridos com os que foram parcialmente cumpridos.

72. Ponto a ser comemorado, também, está na consolidação, em 2019, do cumprimento estrito da Resolução CNJ n. 98/2014, que prevê Reuniões de Análise da Estratégia - RAEs a cada quadrimestre. A Administração está realizando tais encontros de modo tempestivo e efetivo desde o início de 2018, contando com a participação de todos os dirigentes da instituição.

73. O ano de 2021 já contará com novo plano em vigor, quando se espera elevar o grau de maturidade e a implementação das providências para o aprimoramento dos indicadores e, por consequência, do processo de execução da estratégia.

4. Avaliação da Gestão de Pessoas

4.1 Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições

74. A Secretaria de Auditoria - SAU realizou no início de 2020 auditoria de Gestão da Força de Trabalho no CNJ e apontou os seguintes achados como os pontos mais críticos no CNJ:

- a. Necessidade de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT no CNJ;
- b. Ausência de metodologia e de critérios objetivos na elaboração da tabela de lotação de cargos;
- c. Desatualização da tabela de lotação de cargos;
- d. Inadequação na distribuição de servidores;

²⁰ [1] KPI, ou Key Performance Indicator, significa Indicador-chave de desempenho, ferramenta de gestão para se realizar a medição e o consequente nível de desempenho e sucesso de uma organização ou de um determinado processo, focando no “como” e indicando quão bem os processos dessa empresa estão, permitindo que seus objetivos sejam alcançados

- e. Inobservância de quantitativo mínimo de cargos em comissão (CJ) ocupado por servidores do quadro de pessoal;
- f. Insuficiência de mecanismos de planejamento, controle e acompanhamento das reestruturações do quadro de pessoal; e
- g. Não avaliação da força de trabalho nas alterações de estrutura organizacional.

75. Em decorrência dos trabalhos da auditoria, verificou-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP apresentou nova proposta técnica para o dimensionamento da força de trabalho no CNJ, em maio de 2020²¹, o que sugere a retomada do processo de DFT no CNJ.

76. Quanto aos dados de evolução e de composição da força de trabalho do CNJ apresentados no Relatório de Gestão de 2019 (Gráficos 1 e 2), depreende-se que, apesar de haver aumento de 2,33% na força de trabalho em 2019, os números não refletem aumento de servidores do quadro de pessoal, uma vez que o quantitativo de servidores reduziu de 73% para 70% na composição do CNJ.

77. O motivo da redução do quantitativo de servidores decorre do aumento no número de servidores afastados (cessão a outros órgãos, exercício provisório ou vacância). O total de servidores nessa situação, em 2018, era de 16, passando para 21 servidores afastados no ano de 2019. Desse quantitativo, somente um era decorrente de vacância, conforme se observa nos gráficos abaixo:

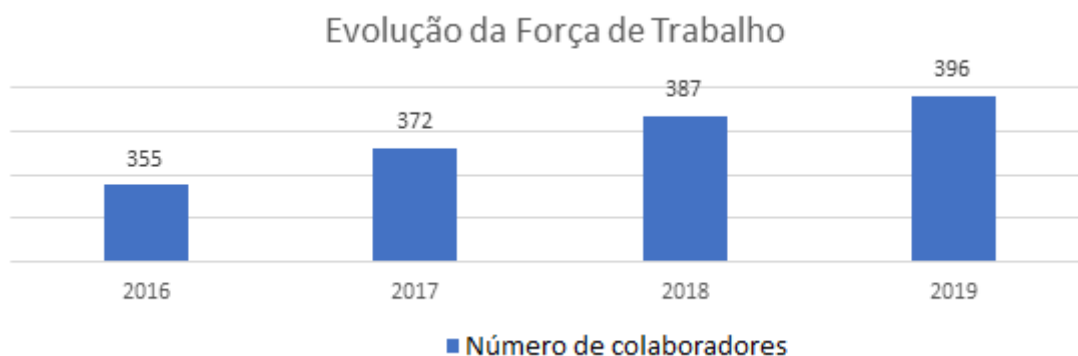


Gráfico 7 - Evolução da força de trabalho. Dados dos Relatórios de Gestão de 2018 e 2019.

²¹ Documento SEI n. 0880943.

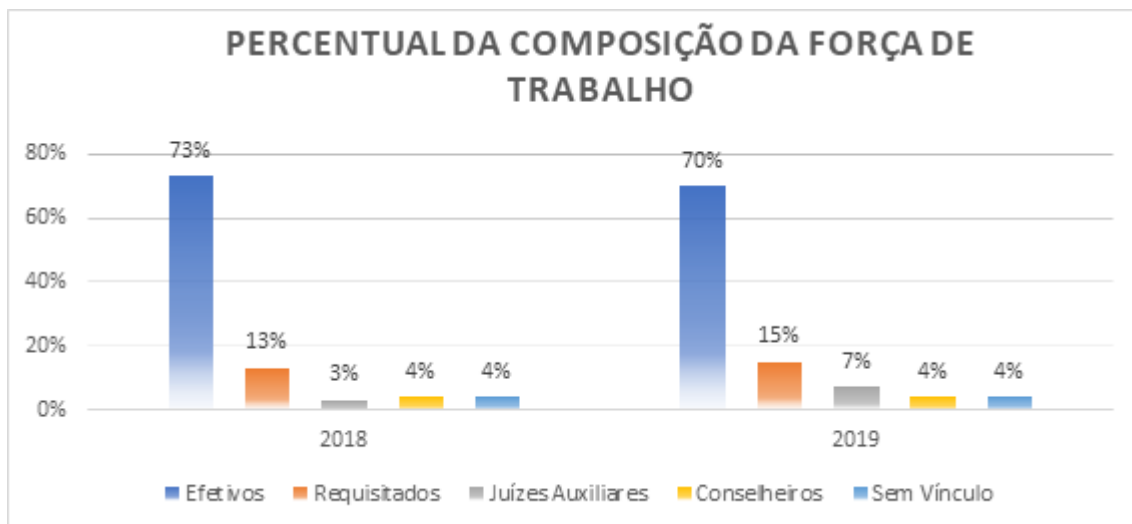


Gráfico 8 - Percentual da Composição da Força de Trabalho. Dados do Relatórios de Gestão de 2018 e 2019.

78. Em contrapartida, observa-se aumento no quantitativo de servidores requisitados (de 13% para 15%) e de juizes auxiliares. Este último, passou de 3% para 7%, representando um adicional bruto de 7 juizes. O aumento no quantitativo de juizes auxiliares foi apontado no Relatório de Auditoria de Gestão da Força de Trabalho, sendo recomendado que esse assunto fosse incluído no estudo de dimensionamento da força de trabalho.

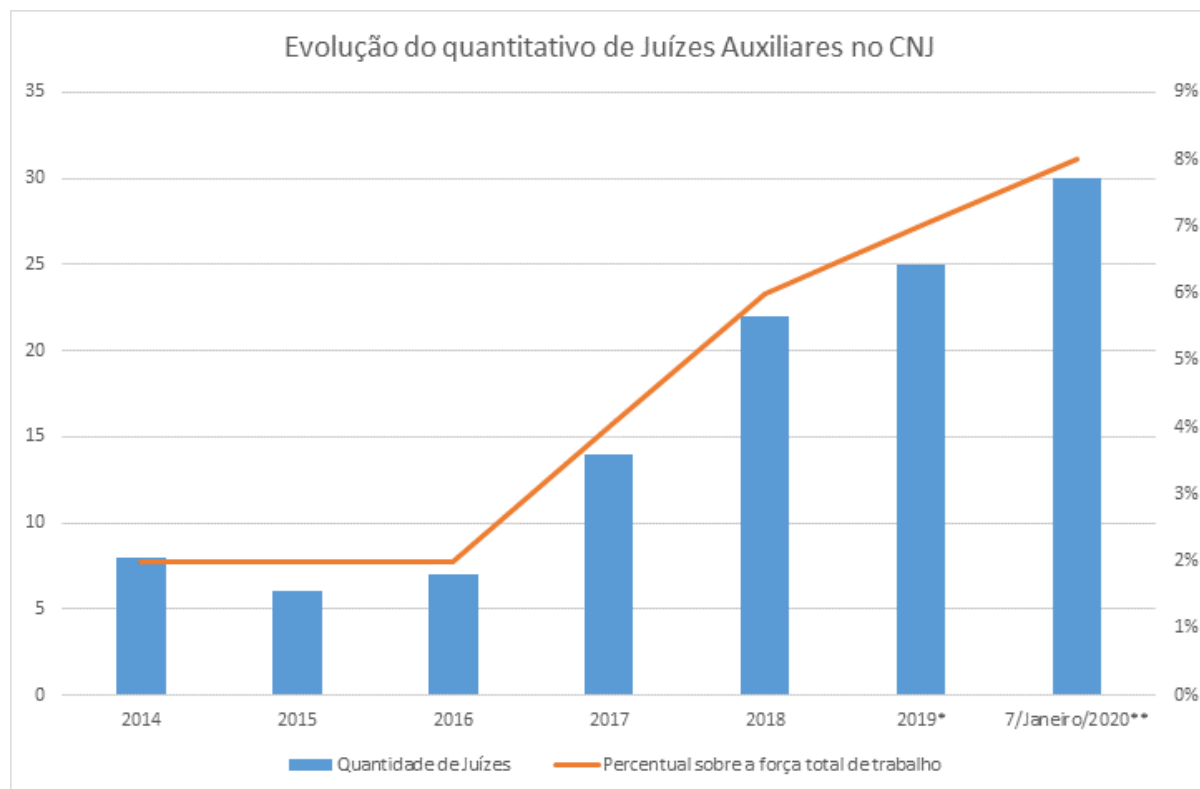


Gráfico 9 - Evolução do quantitativo de Juizes Auxiliares no CNJ. Fonte: Relatório de Auditoria n. 2020/001 - Gestão da Força de Trabalho

* Média dos dados relativos a 1/1/2019 e 31/10/2019, segundo informa o Relatório Anual 2019, p. 221.

*** Extraído do Sistema SGRH em 27/2/2020.*

79. Outro ponto relevante abordado no Relatório de Auditoria de Gestão da Força de Trabalho indica inadequação na distribuição de servidores e inobservância de quantitativo mínimo de cargos em comissão (CJ) ocupado por servidores do quadro de pessoal.

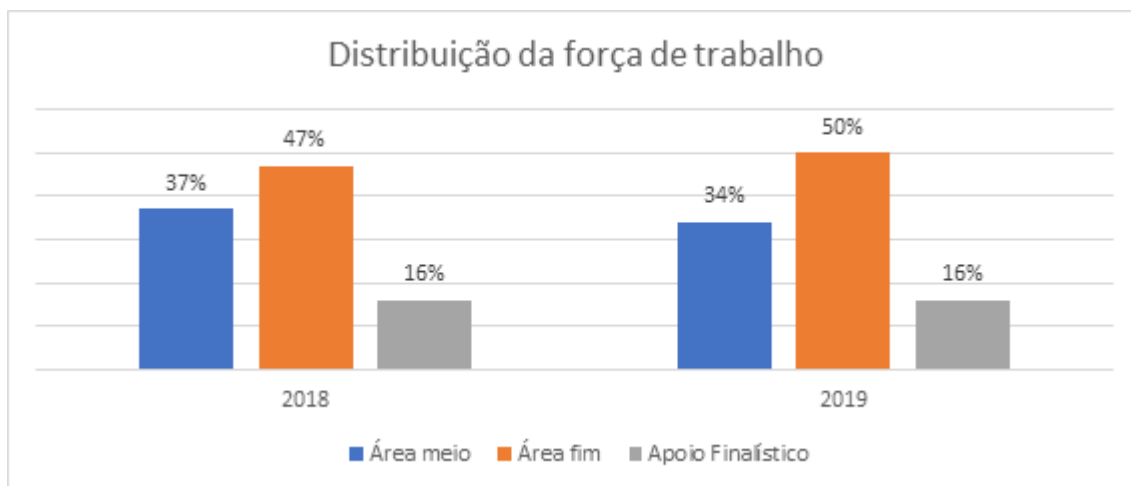


Gráfico 10 - Distribuição da força de trabalho. Fonte: Relatório de Gestão de 2019.

80. A equipe de auditoria apontou inadequação na distribuição de servidores entre as áreas do CNJ, utilizando como parâmetro o art. 11 da Resolução CNJ n. 219/2016, que estabelece que “a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores”.

81. Em contrapartida, a Secretaria de Gestão de Pessoas afirmou que a distribuição de servidores no CNJ difere da estrutura utilizada em varas ou tribunais de justiça, considerando inapropriado a adoção da Resolução CNJ n. 219/2016.

82. No Relatório de Gestão de 2019, a SGP apresentou a distribuição da força de trabalho no CNJ, de acordo com o Parecer DGE n. 38/2015, que divide o CNJ em áreas meio, fim e de apoio finalístico. Realizando-se o somatório das áreas fim e de apoio finalístico, verifica-se que a proporção atual do CNJ é de 66% área fim e 34% área meio, estando próximo da proporção de 70% x 30% estabelecida na Resolução CNJ n. 219/2016.

83. De toda forma, na condução do dimensionamento da força de trabalho, a SGP definirá quais serão as proporções entre áreas meio, fim e apoio finalístico mais apropriadas às características do CNJ.

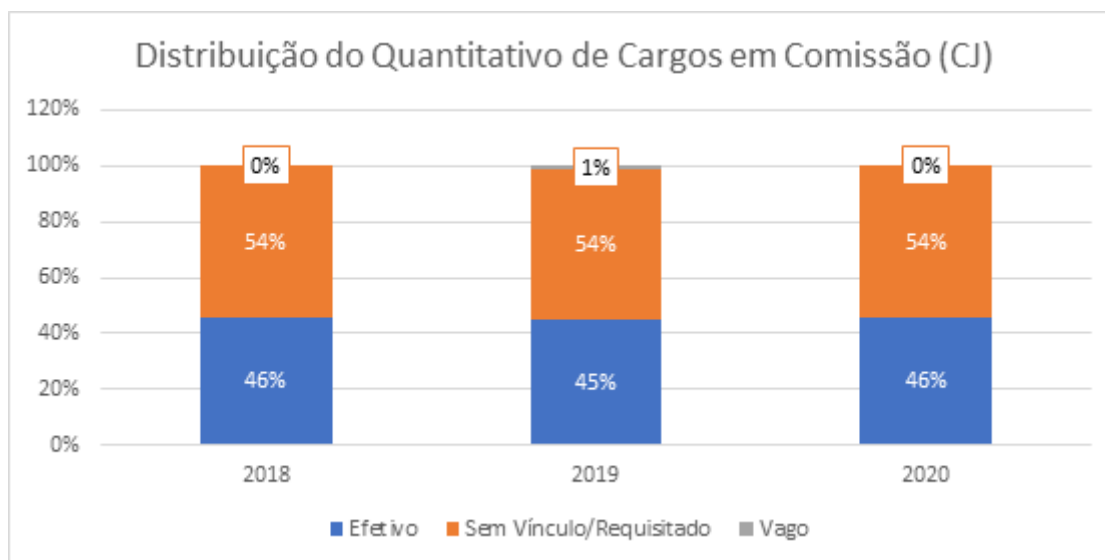


Gráfico 11 - Distribuição do Quantitativo de Cargos em Comissão.

84. O não atendimento do quantitativo mínimo de cargos em comissão (CJ) ocupados por servidores do quadro de pessoal exigidos pela legislação e normativos internos é fator recorrente apontado nos Relatórios de Auditoria de Gestão.

85. Apesar do amadurecimento do órgão, que completou 15 anos em 2020, e de ações da Associação dos Servidores do CNJ – ASCONJ, as quais solicitaram à Diretoria-Geral - DG o cumprimento do estabelecido, o descumprimento a esse requisito persiste desde a origem do CNJ.

86. Observou-se que em 2019, houve o desmembramento de cargos em comissão, culminando em um adicional de oito cargos comissionados, cujo total passou de 74 para 82 cargos. Mesmo com a oportunidade de preenchimento dos novos cargos em comissão por servidores do quadro de pessoal para o atendimento do estabelecido nas legislações e normativos, o percentual de distribuição de CJs permaneceu o mesmo.

87. Constatou-se que existe minuta de instrução normativa²² que visa regulamentar o provimento dos cargos em comissão no CNJ, incluindo a proposta de realização de processo seletivo para o preenchimento das vagas e atendimento do percentual mínimo em subáreas do CNJ. Caso a publicação da instrução normativa prospere, entende-se que haverá mais um normativo reforçando a obrigação de ocupação mínima de 50% dos CJs por servidores do quadro próprio.

²² Processo SEI n. 05043/2019.

88. Analisando outro aspecto dos ocupantes de cargos em comissão, observou-se a redução em 2019 no quantitativo de mulheres ocupando CJs gerenciais, conforme o gráfico a seguir:

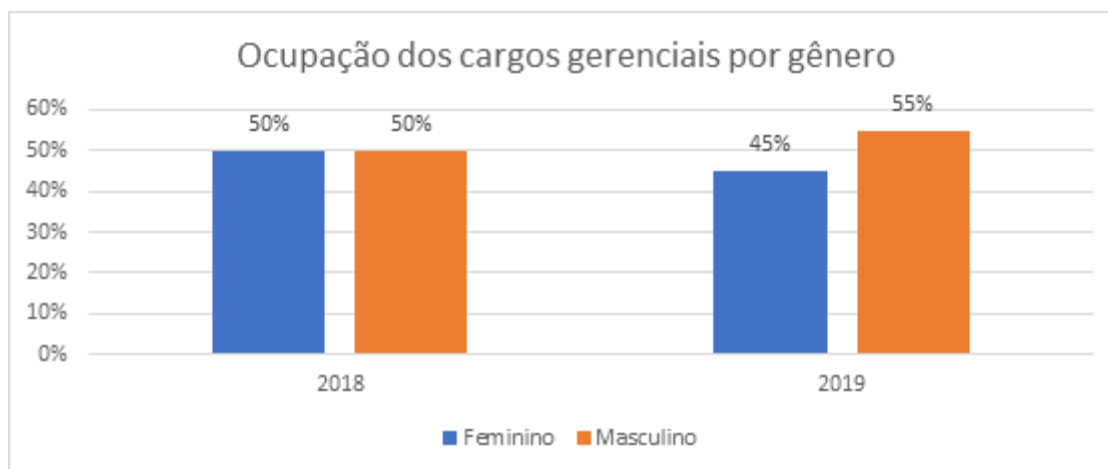


Gráfico 12 - Ocupação dos cargos gerenciais por gênero. Dados constantes nos Relatórios de Gestão 2018 e 2019.

89. A informação contida no Relatório de Gestão de 2019, de que a inauguração do Centro de Apoio à Amamentação - CEAME constituiu a principal política de gênero do CNJ, vai de encontro à distribuição na ocupação de cargos gerenciais por gênero, uma vez que o percentual de cargo em comissão ocupado por mulheres reduziu em 5% em 2019. Entretanto, a distribuição por gênero de funções comissionadas gerenciais permaneceu inalterado.

90. Ponto relevante trazido no Relatório de Gestão de 2019 refere-se à execução da Gestão por Competências no CNJ. Por meio desse projeto, os servidores poderão aprimorar suas competências, aplicando-as ao seu trabalho. Dessa forma, melhora-se a alocação dos servidores, reduzindo por consequência a rotatividade.

91. Ainda, a Gestão por Competência possibilitou a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional - PPI e poderá ser instrumento auxiliar no dimensionamento da força de trabalho do CNJ.

92. Sobre as ações de capacitação desenvolvidas, observa-se um aumento considerável no número de ações externas e internas e de participações, com 70% da composição da força de trabalho do CNJ (servidores, requisitados, sem vínculo, juízes auxiliares e conselheiros) participaram de pelo menos uma ação de capacitação.

93. Quanto às bolsas de pós-graduação e de língua estrangeira, verifica-se que houve redução na quantidade de bolsas disponíveis. De acordo com a SEDUC, a redução de bolsas ofertadas decorreu de restrição orçamentária. Seguem os gráficos:

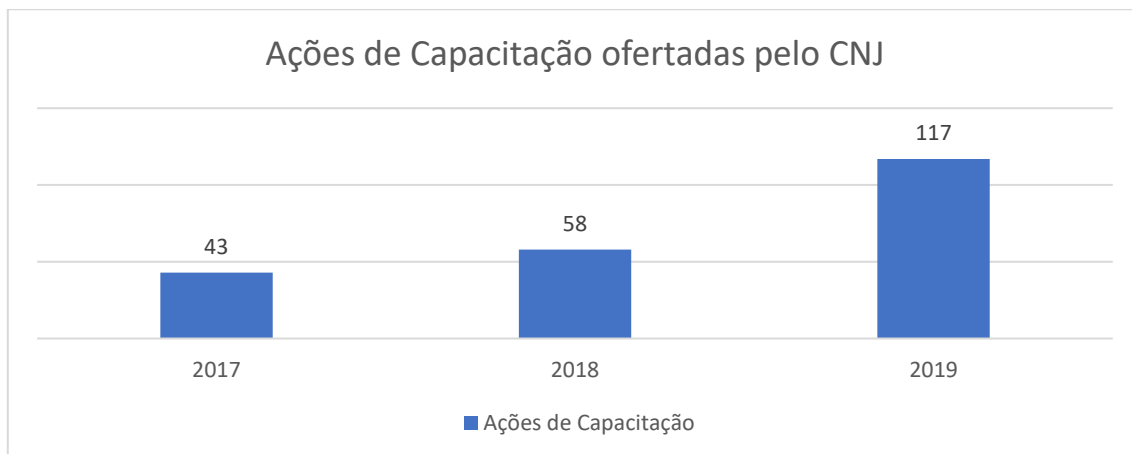


Gráfico 13 - Histórico das ações de capacitação internas e externas ofertadas pelo CNJ. Dados dos Relatórios de Gestão 2017 a 2019.

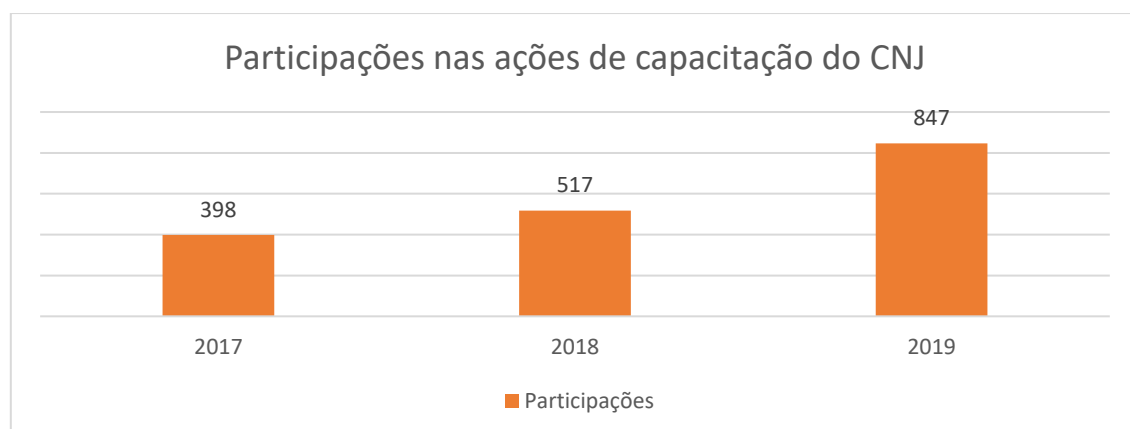


Gráfico 14 - Histórico de participações nas ações de capacitação ofertadas pelo CNJ. Dados dos Relatórios de Gestão 2017 a 2019.

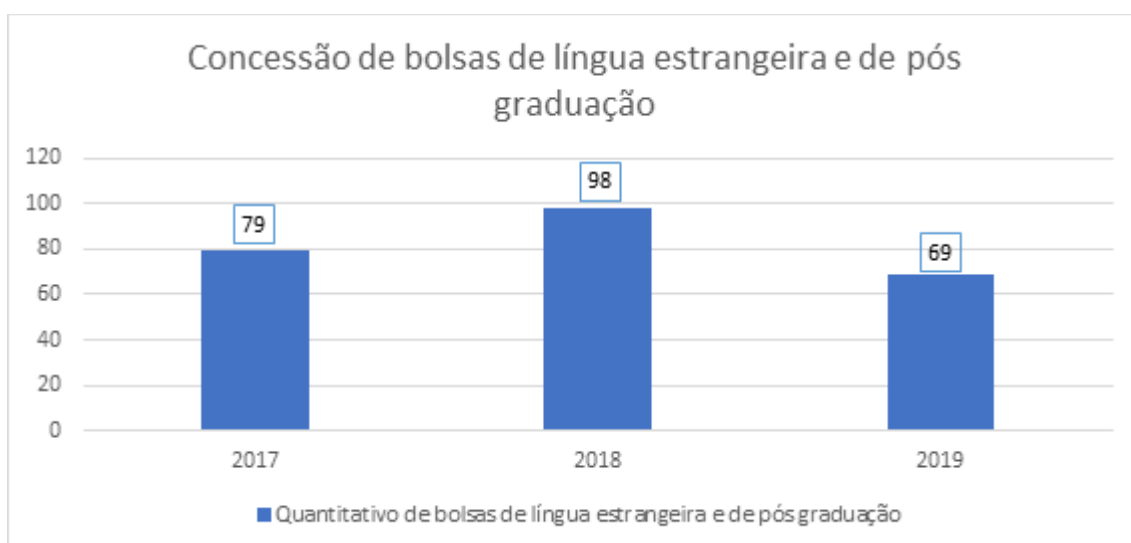


Gráfico 15 - Evolução das concessões de bolsas de língua estrangeira e de pós-graduação. Dados dos Relatórios de Gestão 2018 e 2019.

4.2 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

94. Desde 2018, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP instituiu um grupo de trabalho responsável pela atualização das normas administrativas utilizadas no âmbito da SGP²³, denominado Programa de Modernização e Desburocratização da Gestão de Pessoas.

95. O grupo de trabalho consolidou, desde a sua criação, 17 normativos para serem revisados e atualizados, logrando êxito em alterar os normativos internos referente a férias, concessão de auxílio-alimentação e auxílio-moradia, dependência econômica, estágio e programa de gestão de desempenho, entre outros.

96. A atualização dos normativos vigentes é importante para corrigir possíveis lapsos e/ou deficiências no texto, simplificar rotinas, bem como adequar o normativo ao contexto atual do órgão, o que vem sendo bem desenvolvido pela SGP.

97. Dentre os normativos pendentes, estão a Portaria CNJ n. 443/2013, a Instrução Normativa CNJ n. 21/2009 e a Resolução STF n. 253/2003. **As atualizações das duas primeiras normas serão monitoradas no Relatório de Auditoria n. 2020/001 – Gestão da Força de Trabalho, que tratam, respectivamente, da atualização da Tabela de Lotação de Cargos²⁴ e da Tabela de Lotação e Movimentação Interna de Servidores²⁵.**

98. Sobre as melhorias nos sistemas informatizados, houve a celebração do Contrato n. 49/2019, entre CNJ e SERPRO, visando a concretização da migração do atual sistema para o Sistema SIAPE/SIGEPE. A Portaria DG n. 40/2020 prorrogou até 31/12/2020 o prazo do grupo de trabalho para dar continuidade à implantação do Sistema SIAPE/SIGEPE no CNJ.

99. Assim, verifica-se o empenho do CNJ na melhoria dos sistemas informatizados, o que será monitorado pela Secretaria de Auditoria até a sua completa implementação.

100. Ainda sobre sistemas informatizados, o Sistema de Assentamento Funcional Digital (SISDOCRH) também foi abordado no achado referente à implantação do Sistema SIAPE/SIGEPE. No achado, questionou-se sobre a pertinência na continuidade de implantação

²³ Cf. Processo SEI n. 11200/2018

²⁴ Cf. Processo SEI n. 2262/2015

²⁵ Cf. Processo SEI n. 4209/2020

do SISDOCRH²⁶ uma vez que o SIAPE/SIGEPE²⁷ possuía ferramenta semelhante, bem como se haveria interoperabilidade entre os sistemas. Em resposta aos questionamentos, a SGP informou a suspensão dos trabalhos de implantação do SISDOCRH já que o SIAPE/SIGEPE apresenta módulo de assentamento funcional que atenderia a SGP.

101.Quanto à implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, a equipe de auditoria apurou que o grupo responsável pela implantação do eSocial promoveu os *layouts* obrigatórios para 2020, ficando pendente o conteúdo que migrará para o Sistema SIAPE/SIGEPE.

102.No entanto, em sede de auditoria²⁸, verificou-se aparente estagnação do grupo de trabalho, uma vez que a última movimentação processual é datada de abril de 2020, solicitando atualização do plano de ação. Até meados de agosto de 2020, não houve a inclusão do plano de ação, o que é crítico tendo em vista que o prazo para obrigatoriedade de utilização do sistema eSocial se encerra em setembro de 2020.

4.3 Outros controles administrativos

103.Com relação a gestão de riscos, em 2019 houve a publicação do Manual e da Cartilha de Gestão de Riscos da Diretoria-Geral do CNJ e a criação do Comitê de Gestão de Riscos (Portaria DG n. 277/2019, alterada pelas Portarias DG n. 340/2019 e n. 41/2020), cujas competências são:

- I. Promover a cultura de gerenciamento de riscos no âmbito do CNJ;
- II. Demandar das unidades o aprimoramento do gerenciamento de riscos; e
- III. Propor medidas à autoridade competente acerca de riscos que possam afetar negativamente os serviços prestados pelo CNJ ou sua imagem institucional.

104.Percebe-se que o CNJ evoluiu na gestão de riscos com a elaboração de manual e a publicação de normativo regulamentando a matéria. Apesar disso, a situação permanece em fase inicial e não foi identificado registro da atuação do Comitê de Gestão de Riscos até o presente momento.

²⁶ SISDOCRH: Sistema de Consulta de Documentos de RH

²⁷ SIAPE/SIGEPE: Sistema Integrado de Administração Pessoal – SIAPE do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal

²⁸ Cf. Processo SEI n. 13862/2017

105. Em sede de auditoria de Governança Institucional, a equipe de auditoria se aprofundou sobre deficiências na política de gestão de riscos, apontando possíveis entraves na condução do processo de implantação, que serão monitorados futuramente.

106. No que se refere à elaboração do Manual de Rotinas das unidades e dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP's para as atividades recorrentes nas unidades vinculadas à SGP foi recomendada no Relatório de Auditoria de Gestão de 2019 como melhoria dos controles administrativos. Verifica-se que tal ação foi conduzida de forma diversa²⁹, tendo como objetivos:

- a. estabelecer planejamento interno das seções da SGP para atender ao contido nas recomendações de atualização do Espaço da Intranet;
- b. proceder, igualmente, à revisão criteriosa dos Procedimentos Operacionais Padrões (POP'S) para que reflitam, com a maior precisão possível, os procedimentos internos;
- c. com base no levantamento das informações disponíveis, promover a revisão integral dos fluxos dos processos para uma melhor gestão dos processos, atualizando-os na intranet, área de gestão de processos;
- d. sugerir, discutir e encaminhar simplificações sugeridas pela Diretoria-Geral (Processo SEI n. 03503/2019), sem prejuízo da legalidade e da adequada instrução processual; e
- e. aprimorar o gerenciamento e a atualização das informações contidas no portal da intranet e das páginas oficiais do CNJ que sejam de responsabilidade das seções vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

107. O citado processo possui essencialmente comunicados sobre as atualizações realizadas pelas seções da SGP na *intranet*. Contudo, foi definido que sejam feitas verificações mensais, o que leva as Seções da SGP a promover a análise sobre possíveis mudanças nos processos de trabalho decorrentes de alterações nos normativos ou na rotina de trabalho de cada seção.

²⁹ Cf. Processo SEI n. 11285/2019

108.Importante relembrar quanto à necessidade de revisão dos processos de trabalho e seus respectivos fluxogramas a cada 2 anos e/ou sempre que alterações ocorram na estrutura ou nas atribuições das unidades.

109.Analisando os fluxogramas das Seções da SGP, observa-se que a maioria foi confeccionada e/ou atualizada em 2017, com alguns fluxogramas incluídos em 2019 e 2020, como rotinas relativas ao teletrabalho.

110.Tendo em vista a última atualização dos fluxogramas possuir mais de 2 anos e por haver atualizações recentes nos normativos de gestão de pessoas, **é recomendável a revisão dos processos e seus respectivos fluxogramas. Outro ponto que reforça a necessidade de revisão decorre da orientação de modernização e desburocratização dos processos administrativos. Assim, deve-se buscar a simplificação de rotinas de trabalho, eliminando as etapas ineficientes ou dispensáveis.**

5. Avaliação da Gestão das Transferências

111.Para a concretização de ações de interesse público, a gestão pode utilizar instrumentos como Termos de Execução Descentralizada, Termos de Acordo de Cooperação Técnica e Acordos de Cooperação Internacional. Nesse sentido, os citados instrumentos são utilizados para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco ou de interesse do órgão concedente. São, portanto, instrumentos que viabilizam a execução das políticas judiciárias.

112.Conforme consta nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do CNJ (4º trimestre de 2019), o Conselho firmou, via TED, 15,5 milhões de reais. Além desses valores, o CNJ possui em vigência dois acordos de Cooperação Técnica Internacional, totalizando o valor de R\$ 203.309.518,23 (duzentos e três milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), que compuseram a amostra de auditoria.

5.1 Análise do Acordo Firmado com o PNUD – LIODS

113.Trata-se de projeto que tem por objetivo a consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no âmbito do Poder Judiciário e o fortalecimento das capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas em temas relacionados à agenda 2030.

114.Nesse sentido, o presente o acordo firmado com o PNUD objetiva prestar assessoria técnica ao fortalecimento e disseminação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS³⁰.

115.Há que se mencionar cláusula constante nos arranjos de gestão financeira, a qual estabelece que será cobrada uma taxa de 5% para cobrir custos indiretos decorrentes da execução do acordo.

116.Os trabalhos serão realizados por intermédio de Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. O acordo possui a vigência de dezembro de 2019 a dezembro de 2022 e o seu valor total, em reais, é de R\$ 3.021.401,25. O valor do projeto em dólares americanos é de USD 708.750,00.

117.O projeto foi dividido em quatro eixos:

- a) Conteúdos e metodologia de formação para fomento à implantação de Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS no âmbito do Poder Judiciário desenvolvidos e aplicados em caráter piloto;
- b) Desenvolvimento de estratégia de consolidação e sustentabilidade da coordenação nacional dos LIODS;
- c) Diagnósticos de temas relacionados às ações judiciais e mecanismos de prevenção ao litígio realizados, de acordo com os objetivos de desenvolvimento sustentável e a Meta Nacional n.9 do Poder Judiciário; e
- d) Gestão eficiente do projeto realizada.

118.Ao se promover a análise dos eixos de atuação, observou-se que o CNJ está comprometido com à promoção de ações de capacitação de servidores do Poder Judiciário e de Magistrados, uma vez que o projeto prevê a elaboração de conteúdos relativos a curso modular com aproximadamente 360 horas/aula a ser realizado em ambiente virtual de aprendizagem.

119.Em relação aos aspectos financeiros do presente eixo, tem-se o que se segue.

³⁰ Instituído pela Portaria n. 119/2019, da Presidência do CNJ.

120. De acordo com o Plano de Trabalho, o Eixo 1 pode ser descrito da seguinte maneira:

Eixo 1:

- a) Desenvolver Conteúdos para Capacitação - Valor: USD 3.000.00;
- b) Elaborar estratégia de formação, metodologia e materiais didáticos; e Realizar Turma piloto de formação e elaborar relatório de avaliação do curso - Valor: USD 55.000.00.

121. Em relação ao Eixo 2, tem-se desenvolvimento de estratégia de consolidação e sustentabilidade da coordenação nacional dos LIODS.

122. O presente produto tem como foco desenvolver estratégia de consolidação e sustentabilidade de coordenação nacional dos LIODS, a ser apropriada pelo CNJ. Além disso, o termo informa que será preciso mapear as experiências de referências nacionais e internacionais em implantação de laboratórios de inovação na área jurídica e em áreas afins.

123. O Eixo 2 está assim detalhado:

- a) Mapear experiências de referência nacionais e internacionais em implantação de laboratórios de inovação e mapear boas práticas em implantação e sustentabilidade de Laboratórios - Valor: USD 56.000.00;
- b) Realizar oficina de intercâmbio com práticas de referência em Laboratórios identificadas e desenvolver proposta de consolidação e sustentabilidade do LIODS, a partir dos resultados da oficina; e identificar pesquisas e análises de dados prioritárias para subsidiar o trabalho da coordenação nacional dos LIODS e realizar/disseminar análises/pesquisas prioritárias - Valor: USD 38.000,00; e
- c) Elaborar e disseminar relatório consolidado da etapa piloto de implantação nacional dos LIODS; e Realizar evento internacional de boas práticas em ODS e Poder Judiciário - Valor: USD 20.000,00.

124. Em relação ao Eixo 3, tem-se diagnósticos de temas relacionados às ações judiciais e mecanismos de prevenção aos litígios realizados, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Meta Nacional n. 9 do Poder Judiciário.

125. Dessa forma, o presente produto tem o objetivo de realizar pesquisas que contribuam para o levantamento de dados que apresentem essa realidade, de forma a subsidiar o aperfeiçoamento da política judiciária.

126. O Eixo 3 está assim detalhado:

- a) Realização de pesquisas sobre ações judiciais e mecanismos de prevenção ao litígio - Valor: USD 480.000,00; e
- b) Realização de seminários/oficinas para disseminação e avaliação dos resultados das pesquisas concluídas - Realização de seminários/oficinas para disseminação e avaliação dos resultados das pesquisas concluídas - Valor: USD 24.000,00.

127. Por fim, no Eixo 4, tem-se a gestão eficiente do projeto realizada. Esse produto contempla a elaboração de plano geral de monitoramento e avaliação do projeto, bem como a realização de avaliação final. Além disso, é previsto a disseminação e sistematização de boas práticas de novas metodologias desenvolvidas durante a execução do contrato.

128. Outro ponto relevante é a previsão da realização de auditorias independentes do projeto, conforme previsto nas regras do PNUD.

129. O Eixo 4 está assim detalhado:

- a) Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto; e estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto - Valor: USD 5.000,00;
- b) Realizar reuniões de monitoramento do projeto; e identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto, inclusive quanto à transferência de metodologia do projeto. - Valor: USD 4.000,00; e
- c) Realizar auditoria e avaliação final do projeto - USD 5.000,00.

130. O gráfico abaixo mostra a distribuição dos valores por eixo do projeto.



Gráfico 16 – Distribuição dos valores por eixo do LIODS.

131. Além dos pontos já mencionados convém destacar que há previsão no termo de acordo de que a execução do projeto seguirá os manuais do PNUD. O projeto prevê a possibilidade de realização de auditorias anuais. Além disso, consta no acordo que haverá mecanismos para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pelas equipes da contraparte nacional. Dessa forma, o CNJ deve assegurar fortemente que, ao final do projeto, tenha adquirido conhecimentos necessários à sua continuidade.

132. Por fim, tem-se elementos que visam garantir a boa governança do projeto. São eles:

- a) **Relatórios trimestrais, bimestrais e lições aprendidas;**
- b) **Comitê de Acompanhamento do Projeto; e**
- c) **Comitês Técnicos de Acompanhamento e Supervisão Técnica das Atividades Desenvolvidas.**

5.2 Avaliação do Acordo Justiça Presente

133. O presente Acordo de Cooperação foi objeto de análise do Relatório de Auditoria de Gestão de 2019. Nesse sentido, convém realizar breve contextualização.

134. O projeto tem como objetivo oferecer ferramentas e desenvolver estratégias, visando o fortalecimento do monitoramento e da fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo,

com ênfase para um maior controle e redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas.

135.O acordo com o PNUD foi assinado em 27 de novembro de 2018 e tem vigência de novembro/2018 a julho/2021. Convém mencionar que ele passou por revisão substantiva. Nessa alteração, o valor total do projeto passou a ser R\$ 200.288.116,98 (duzentos milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

136.O acordo Justiça Presente possui cinco eixos de atuação. São eles:

- a) Estratégia para a redução da superlotação carcerária no Brasil desenvolvida e implantada;
- b) Estratégia para o controle do quantitativo de adolescentes em privação de liberdade desenvolvida e implantada;
- c) Subsídios para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade nos sistemas prisional e socioeducativos desenvolvidos;
- d) Disseminação nacional do sistema eletrônico de execução unificado (SEEU); e
- e) Aperfeiçoamento das rotinas de serviço, gestão do conhecimento e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas.

137.Em virtude da elevada materialidade e de sua alta complexidade, o presente Acordo de Cooperação ensejaria análise pormenorizada de sua execução financeira, bem como das entregas em curso. A equipe de auditoria, ao elaborar o presente Relatório de Gestão, não teve como objetivo fornecer assecuração razoável a respeito desse projeto, especificamente. Nesse sentido, informamos que o tema “Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres” consta no universo de processos auditáveis e, a depender dos critérios de risco utilizados na construção dos próximos Planos Anuais de Auditoria, tal assunto pode vir a ser avaliado em nível mais analítico.

138.No decorrer dos trabalhos de auditoria, foram localizadas evidências de que o projeto está sendo acompanhado pela equipe técnica responsável. ³¹

139.Extraiu-se do Boletim Bimestral de acompanhamento, publicado em junho de 2020³², o acompanhamento financeiro (em dólares americanos). O projeto está com, aproximadamente, 55% de sua execução realizada. No gráfico abaixo, a barra azul corresponde ao valor total do projeto, conforme previsto no termo do Acordo. Já a outra barra, corresponde aos gastos realizados e os compromissos assumidos até a publicação do referido boletim:

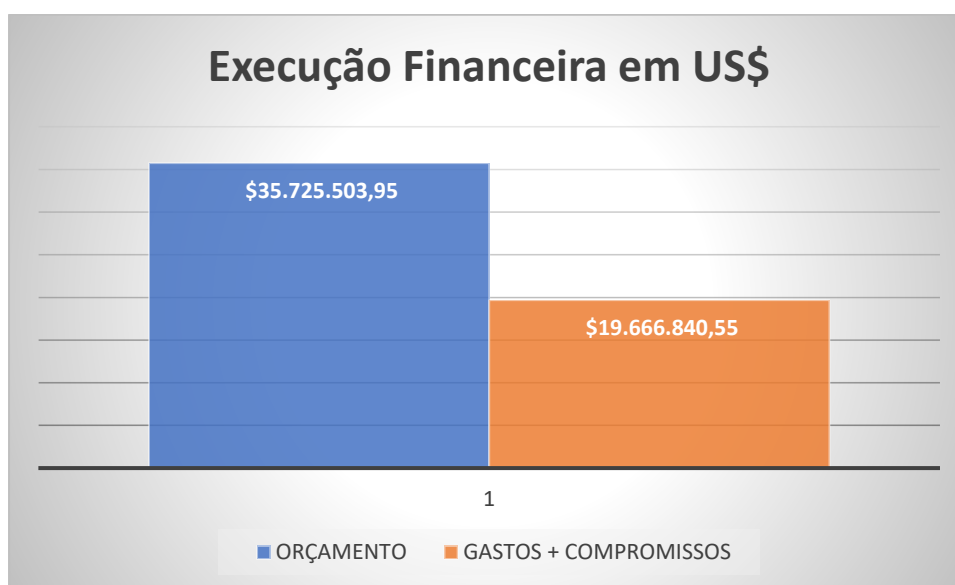


Gráfico 17 – Execução financeira do Acordo Justiça Presente.

140.Em relação à execução do programa nos aspectos relativos às entregas, o projeto prevê o total de 293 entregas, das quais 97 encontram-se concluídas, 52 iniciadas e 60 entregas demandam atenção e/ou foram afetadas pela atual pandemia. Abaixo, encontra-se o nível de execução³³.

³¹ Vide Informação DMF 0815831, Processo SEI n. 11.820/2019 e Processo SEI n. 12.984/2018.

³² Optou-se por trazer a informação mais atualizada sobre a execução do programa.

³³ Valores arredondados.

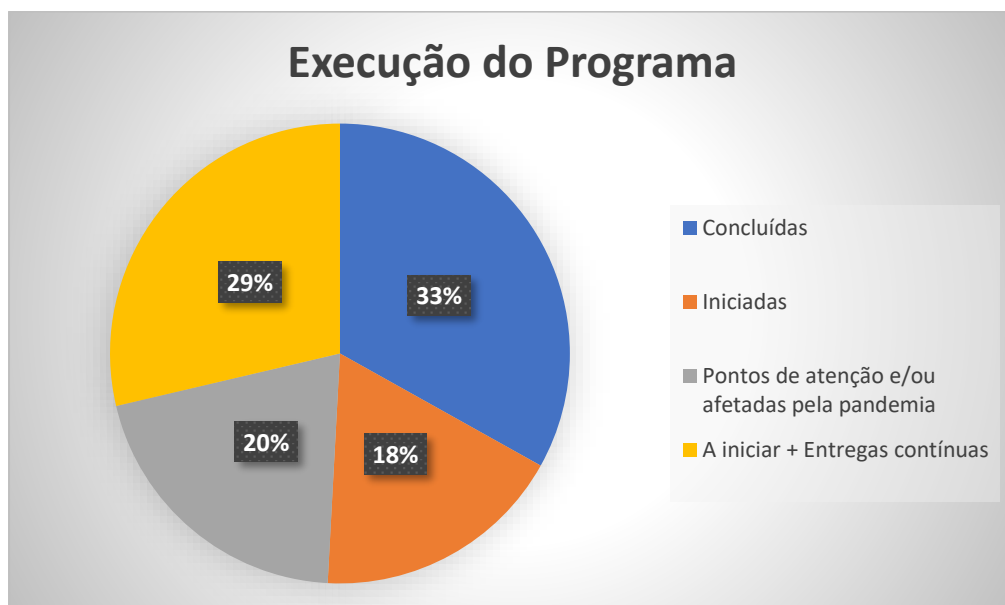


Gráfico 18 – Execução quantitativa do projeto.

141. Conforme dito anteriormente, os Termos de Execução Descentralizada totalizaram a quantia de 15,5 milhões de reais. Além dos termos analisados, a gestão apontou como relevante o acordo firmado com o Supremo Tribunal Federal – STF com a finalidade de manter atividades como: serviços de biblioteca, produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça e serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo UTI móvel. O valor total do acordo foi de 2,1 milhões de reais.

142. Foi destacado também, o acordo com a Justiça Federal de 1º grau com o objetivo de acelerar a implantação do PJe, a qual teve a transferência analisada do TED n.003/2019 – TRF3 no valor de R\$ 1.500.000,00.

143. Em relação aos TED's, foram analisados os termos seguintes:

TED n.006/2019 – TSE	R\$	750.000,00
Projeto Amazônia Sustentável	R\$	7.700.000,00
TED n.003/2019 – TRF3	R\$	1.500.000,00
Valor Total analisado	R\$	9.950.000,00

Em gráficos, tem-se a seguinte relação:

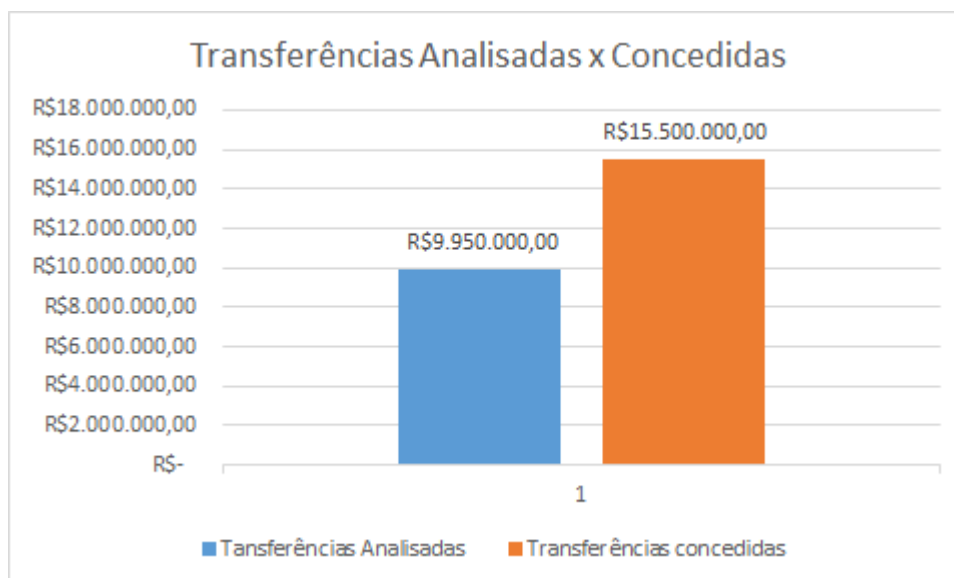
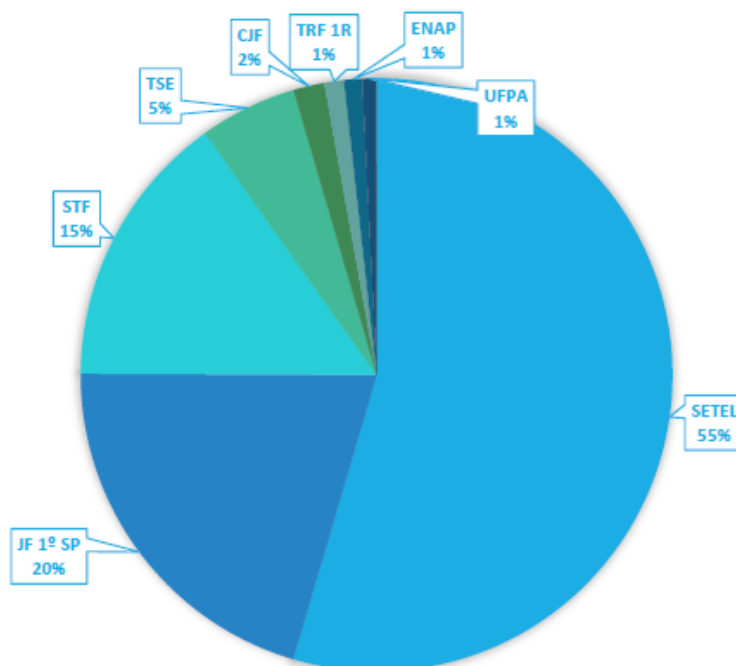


Gráfico 19 – Comparativo entre as transferências analisadas em relação às transferências concedidas.

144.Extraiu-se, também, das demonstrações contábeis e notas explicativas do 4º trimestre de 2019, o gráfico com a participação dos termos firmados pela gestão:

Termos de Execução Descentralizada Concedidos até 2019



Fonte: Tesouro Gerencial.

5.3 Implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe³⁴

145.O presente termo tem por objeto a implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe, de acordo com as condições e especificações constantes do Plano de Trabalho que passará a integrar o Termo de Execução Descentralizada.

146.A valor total do termo é de R\$ 750.000,00 e teve sua vigência finalizada oito meses após sua assinatura, que ocorreu em 20/08/2019.

147.Convém mencionar que, em virtude do término do TED, o CNJ expediu o Ofício 390³⁵, o qual solicita a entrega do Relatório Final e da Prestação de Contas dos Recursos Utilizados. Visto que o Tribunal Superior Eleitoral - TSE ainda se encontra no prazo legal para a realização da prestação de contas.

5.4 Projeto Piloto Programa Amazônia Sustentável³⁶

148. A transferência trata da proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que tem por objeto promover a mútua cooperação com vistas à ampliação, desenvolvimento e oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, capacitação e inovações no uso de redes avançadas para interconectar instituições em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das unidades da federação, para incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico e do acesso à justiça, a busca de soluções e alternativas com base em tecnologias, meios de distribuição, modelos de uso e sustentabilidade compartilhados, resultantes da colaboração mútua, que possibilitem estimular e incrementar a aplicação de novas tecnologias como fator de desenvolvimento do país.

149.O valor total da transferência é de R\$ 7.700.000,00, sua validade é de 24 meses a partir do prazo de sua assinatura, que ocorreu em 29 de novembro de 2019.

150.No processo, consta a chancela da Assessoria Jurídica³⁷ do CNJ e o Plano de Trabalho³⁸. Nesse documento, estão elencados o objeto do projeto; justificativa e contextualização; e a

³⁴ Processo SEI 04188/2019 - TED nº006/2019

³⁵ Documento SEI nº (0919360)

³⁶ Processo SEI 07675/2019

³⁷ Documento SEI nº (0692860)

³⁸ Documento SEI nº (0800918)

Meta 1, que tem por objetivo implementar um *backbone*³⁹ de fibra óptica fluvial no Rio Amazonas, interligando cidades como uma plataforma de teste para construção de uma infovia utilizando o leito dos rios da bacia amazônica. Essa meta prevê a interligação de quatro cidades às margens do Rio Amazonas: Macapá, Almeirim, Santarém e Alenquer.

151. Nesse sentido, compete à gestão acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de assegurar que as ações terão seus objetivos atingidos.

5.5 TED para Digitalização de Processos no Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 - Processo SEI n. 03410/2019

152. O presente TED tem por objeto promover a digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada.

153. A virtualização dos processos tem como objetivo promover a redução de custos com a tramitação processual e com materiais de expediente (como folhas e equipamentos de impressão), além de conferir maior celeridade processual e permitir um maior número de recursos humanos na área fim do tribunal. Percebe-se que o presente acordo está compatível com as Estratégias Nacionais do Poder Judiciário 2015 – 2020.

154. O valor do termo, conforme plano de trabalho apresentado, foi de R\$1.500.000,00. Importante ressaltar que o citado acordo teve sua execução encerrada no início de 2020, após termo aditivo de prorrogação da vigência. Além disso, consta no processo relatório de execução do objeto apresentado pelo TRF3⁴⁰, que 25.000.000 imagens foram digitalizadas, executando, assim, a totalidade do TED. Consta, ainda, o histórico da execução por jurisdição e a quantidade de volumes digitalizados, no total de 223.505.

155. Diante do exposto, a equipe de auditoria entende que o CNJ tem adotado esforços no sentido de aprimorar os controles exercidos sobre as transferências realizadas aos demais órgãos e entidades do judiciário.

³⁹ Rede dielétrica ou subterrânea em fibra óptica, constituída por cabos que, em conjunção com equipamentos terminais adequados, permitem a disponibilização de canais de comunicação para serviços de transmissão de dados, voz e imagem.

⁴⁰ Documento SEI n° (0836153)

6. Avaliação da regularidade das licitações, contratações e aquisições feitas por dispensa e inexigibilidade de licitação

6.1 Avaliação das contratações em 2019

156.Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria de 2020, a Secretaria de Auditoria – SAU realizou exames com vistas a avaliar os procedimentos licitatórios, desde a fase de planejamento das contratações, até a formalização do contrato, cujo trabalho resultou no Relatório de Auditoria n. 2020/002.

157.A amostra selecionada, com base nos critérios de relevância e materialidade, representou, em valores, 44% do total adjudicado por meio de pregões realizados pelo CNJ em 2019, perfazendo um montante de R\$ 24.849.807,05. Já a análise das contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) representou, em valores R\$ 1.948.764,21, o que equivale a 12% do total empenhado pelo CNJ no exercício.

158.Os exames de auditoria levaram à verificação de situação específica na composição do mapa de pesquisa de preços do Pregão CNJ n. 42/2019 , para aquisição de infraestrutura de datacenter, que determinou o preço máximo admitido para a contratação, cuja adjudicação se deu por valor três vezes menor que o estimado para a contratação. A margem de erro entre o valor máximo admitido no Edital n. 42/2019 e o valor adjudicado foi de 198,30%.

159.Em que pese à manifestação preliminar do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI, que alegou que a “atual complexidade e diversidade de soluções de TIC no mercado vêm representando fator de dificuldade adicional para se obterem pesquisas de preço de forma precisa e exata”, a equipe de auditoria manteve seu posicionamento e reforçou a necessidade de utilização de deflatores para manter a pesquisa de preços dentro do mínimo razoável para uma margem de erro, conforme orientação da Portaria CNJ n. 283, de 2 de novembro de 2014 .

160.O DTI, por sua vez, se comprometeu a utilizar a melhor técnica possível e acolheu as recomendações do Relatório de Auditoria, apresentadas no Achado 1.

161.A avaliação do processo de contratação da empresa DATAPREV para prestação de serviços de computação em “nuvem” , na modalidade de nuvem pública, abrangendo provimento de infraestrutura como serviço (IAAS), serviços técnicos especializados, suporte

técnico e treinamento, identificou insuficiência de informações nos Estudos Técnicos Preliminares, especialmente no que se refere ao comparativo entre as soluções disponíveis no mercado.

162. Identificou-se, ainda, que a empresa DATAPREV foi a única a realizar a Prova de Conceito - PoC, que por sua vez ocorreu antes mesmo da instauração do processo de contratação, o que contraria as orientações do Tribunal de Contas da União -TCU.

163. Cabe mencionar que, regra geral, a PoC é realizada na fase externa da contratação pública e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

164. Além disso, a equipe verificou impropriedade na utilização do termo Prova de Conceito – PoC na fase interna da licitação e obteve o importante retorno em relação a recomendação final por parte do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI, que se comprometeu em promover estudos para pacificar no âmbito do Poder Judiciário, na condição de Órgão Governante Superior - OGS o procedimento para a realização de PoC nas contratações de TIC, o que será objeto de monitoramento pela Secretaria de Auditoria.

165. Outro ponto que mereceu destaque, refere-se à atuação da segunda linha de defesa em processos de aquisição de tecnologia da informação. Em sede de auditoria verificou-se que o fluxo das contratações de TIC no CNJ sofreu alterações no exercício de 2019, cujo projeto foi encabeçado por um grupo revisor, motivado pela: “delonga entre o DOD e a entrega do contrato ao gestor; o tema ‘desburocratização’ abordado em março de 2019 na Reunião de Análise Estratégica – RAE; e proposição de reflexão cooperativa de todas as áreas envolvidas na contratação de TIC, mediante a realização de Oficina de Trabalho realizada em março de 2019”.

166. Por ter sido abordado reiteradamente nos relatórios de auditoria, a análise da equipe pautou-se nas atividades de avaliação dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP desenvolvidas pela Seção de Elaboração de Editais – SEEDI (área administrativa), que, por sua vez, foram transferidas para o Comitê Revisor (área técnica de TI).

167.É fato que, em se mantendo a segunda linha de defesa dentro da unidade de Tecnologia da Informação, há efetivo ganho de desburocratização na tramitação de documentos processuais. Inclusive o formato está amparado na premissa de processos ágeis, conforme esclarecido preliminarmente pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI.

168.Os exames aplicados em sede de auditoria, no entanto, não demonstraram maturidade no processo de avaliação dos Estudos Técnicos Preliminares, apesar da afirmação em contrário daquela unidade de TI.

169.A equipe de auditoria, por sua vez, reconheceu os esforços empreendidos pelo DTI para capacitar os servidores responsáveis pela análise e revisão dos termos de referência. Ademais, corrobora a intenção externada pelo Departamento de TIC no sentido de sensibilizar todas as pessoas do CNJ envolvidas com o processo de planejamento da contratação de TI, em todos os níveis e áreas.

170.Assim, diante da recente alteração no fluxo das contratações de TI, bem como da edição da Instrução Normativa n. 82/2020 , que revogou a Instrução Normativa n. 44/2010 , a equipe entende que o momento é de adaptação às novas diretrizes de contratação no âmbito do CNJ, cuja aderência e funcionalidade será reavaliado em auditorias futuras.

171.Outra análise que constou no Relatório de Auditoria n. 2020/002 e motivou recomendações à Secretaria de Comunicação Social - SCS, refere-se à análise das soluções disponíveis no mercado para contratação de serviços de apoio administrativo na área de assessoria de comunicação social construção constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

172.Embora esse assunto já tenha sido objeto de recomendação àquela unidade, a equipe de auditoria entende que o conteúdo dos documentos de planejamento fornece segurança para seleção e gestão dos contratos firmados pelo CNJ. Logo, os exames aplicados avaliaram a aderência daquela unidade às recomendações da Secretaria de Auditoria – SAU, ou seja, quanto à escolha e justificativa da solução.

173.Reiterou-se, portanto, a necessidade de aprofundamento das análises em futuros Estudos Técnicos Preliminares da Secretaria de Comunicação Social – SCS para contratação de assessoria em comunicação social, com intuito de verificar a aplicabilidade e vantajosidade das soluções disponíveis no mercado, avaliando, por exemplo, as seguintes opções: “a) Com

dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho; b) Com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de horas trabalhadas; c) Sem dedicação exclusiva de mão de obra, por demanda; e d) Híbrido, com uma parte do serviço executado com dedicação exclusiva de mão de obra e outra parte do serviço realizado conforme a demanda”.

174.Em tópico final do Relatório de Auditoria n. 2020/002, foram apresentadas oportunidades de melhoria aos gestores do CNJ que, embora não tenham demandado manifestação formal das unidades, foram analisados em sede de auditoria, e permitiram apresentar sugestões para melhoria dos processos de trabalho, das quais merece relato o parágrafo seguinte.

175.Foram pontuadas sugestões de melhoria relativa à transparência e acesso às informações na aba “Licitações e Contratos” disponíveis no Portal do CNJ na *internet*, com a exclusão da necessidade de identificação para ter acesso às informações, bem como o incremento de documentos relacionados ao procedimento licitatório, a exemplo de eventuais recursos apresentados pelos licitantes, razões e contrarrazões, decisões do pregoeiro sobre o recurso e quaisquer outros documentos a que seja garantida a publicidade, em virtude do interesse público.

6.2 Avaliação da gestão dos serviços

176.Ainda em cumprimento ao planejamento das auditorias para 2019, a Secretaria de Auditoria – SAU realizou exames para verificar a efetividade da fiscalização dos contratos de prestação de serviços pelo CNJ.

177.A auditoria avaliou a logística e o desempenho dos serviços à disposição do CNJ nas áreas de transporte, vigilância, limpeza, manutenção predial e copeiragem, que apresentou suas conclusões por meio do Relatório de Auditoria n. 2019/006.

178.De acordo com as informações compiladas no Relatório de Gestão 2019, o CNJ dispendeu 28,62 milhões de reais com a terceirização de mão de obra. Dada sua materialidade e criticidade, constou do Plano Anual de Auditoria 2019 a avaliação da gestão de serviços no Conselho.

179.Os exames de auditoria focaram especialmente na verificação da clareza dos termos para execução dos serviços nos instrumentos de planejamento das contratações, a eficiência da gestão e da fiscalização contratual e condições de pagamento às empresas contratadas.

180. Preconizam as boas práticas que a fiscalização da prestação dos serviços que o pagamento deve acontecer na proporção do resultado apresentado pela empresa contratada, o que deve ser sustentado pela manutenção da qualidade do serviço, a ser aferido mediante pesquisa de satisfação juntos aos usuários do serviço.

181. O primeiro achado identificado na auditoria refere-se ao formato da contratação dos serviços de limpeza e conservação adotado pelo CNJ. Constatou-se na contratação vigente a opção por um formato “híbrido”, em que a produtividade da empresa é medida por metro quadrado, mas sem dispensar um quantitativo mínimo de postos de trabalho.

182. A justificativa apresentada pela representante da Seção de Serviços Gerais – SESER, unidade responsável pela gestão do contrato de limpeza, recaiu sobre a suposta caracterização da prestação de serviços sob o regime de dedicação exclusiva, definido no art. 1º da Resolução CNJ n. 169/2013.

183. A equipe de auditoria, por sua vez, identificou que a alteração promovida pela Resolução CNJ n. 248/2018 no artigo 1º, mediante inclusão do § 1º, desvinculou a alocação de postos de trabalho à necessidade de recolhimento à conta vinculada.

184. Em virtude de Secretaria de Administração ter informado, em reunião, que estava em fase de planejamento de contratação de serviço de limpeza, a equipe de auditoria, com a finalidade de auxiliar a gestão, apresentou um conjunto de exemplos de boas práticas identificados na Administração Pública, capazes que balizar a contratação em curso.

185. Embora a Diretoria-Geral do CNJ tenha tomado ciência da recomendação, a Secretaria de Administração – SAD, área técnica responsável, não se pronunciou sobre as constatações preliminares, tampouco sobre a recomendação final.

186. Sabe-se que a vigência do Contrato CNJ n. 9/2015, avaliado em sede de auditoria, encerrou-se em 30/5/2020. Dessa forma, a avaliação aprofundada da adequação do formato de contratação, conforme recomendações desta Secretaria será realizada em sede de monitoramento da Auditoria n. 2019/006.

187. A avaliação da gestão dos serviços dedicou tópico exclusivo para tratar das falhas nos controles internos aplicados aos serviços de transporte no CNJ.

188.Com base nos critérios estabelecidos pelos normativos do CNJ alegações da Seção de Transportes – SETRA, a equipe de auditoria identificou que não é realizada conferência entre a quilometragem média do um trajeto informado no Sistema CNJ-Frota e a quilometragem efetivamente percorrida, incorrendo no risco de que o motorista faça uso indevido do automóvel após deixar o passageiro no local de desembarque.

189.Após encaminhamento à Diretoria-Geral – DG e à Secretaria de Administração – SAD para providências, traz-se na íntegra o compromisso da gestão, o qual será monitorado pela equipe de auditoria:

(...) será iniciado estudos sobre a viabilidade de implementação de dispositivo rastreador que utiliza a tecnologia do GPS (posicionamento global por satélite). Através desse sistema é possível localizar o veículo, rastreá-lo e registrar todo o itinerário realizado, possibilitando assim o controle sobre a quilometragem percorrida e o destino informado. No entanto, é de suma importância verificar se o dispositivo será compatível com as boas práticas de segurança das autoridades, o que também será objeto de discussão com as unidades responsáveis durante a realização dos estudos.

Outra constatação de evidente irregularidade refere-se à utilização indevida de veículos oficiais aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente, expressamente vedado pelo art. 4º da Resolução CNJ n. 83/2009 .

190.A Seção de Transportes – SETRA, no entanto, atribuiu a fragilidade desse controle ao fato de que é o usuário do Sistema CNJ-Frota o responsável pela inclusão da informação sobre destino e finalidade da utilização do veículo. Dessa forma, o encaminhamento dado pela equipe de auditoria foi no sentido de promover ajustes no sistema, a fim de promover melhorias que possibilitem o controle da finalidade das viagens, por meio de relatórios.

191.A demanda para melhoria do Sistema CNJ-Frota encontra-se em tratamento pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI e terá sua implantação acompanhada pela equipe da Secretaria de Auditoria - SAU em sede de monitoramento.

192.A identificação dos veículos de uso institucional pelo CNJ também foi objeto de avaliação, que por sua vez, levou a conclusão de que não eram feitas conforme os regramentos vigentes, a saber Lei n. 1.081/1950, Resolução CNJ n. 83/2009 e Lei n. 9.503/1997.

193.A Secretaria de Administração – SAD, em resposta à recomendação final da auditoria, alegou que a identificação dos veículos do CNJ é feita de forma semelhante aos outros tribunais superiores (STF, STJ, TSE e TST), e que os Conselheiros do CNJ gozam de tratamento protocolar dos ministros do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

194.Ocorre que, independentemente de os conselheiros gozarem de tratamento protocolar de ministros do STJ, os carros oficiais não podem ser descaracterizados. É importante lembrar que os carros dos ministros do STJ são devidamente caracterizados com placa dianteira e traseira com insígnia do órgão e coloração preta, o que não ocorre com os veículos do CNJ. Logo, a equipe de auditoria manteve o posicionamento inicial de que os veículos precisam se adequar às normas vigentes.

195.Identificou-se ainda situação relacionada à utilização dos veículos oficiais do CNJ no período de 22h às 7h para deslocamento até pontos de embarque e desembarque, prática que é limitada pelo art.14, §2º da Instrução Normativa n. 10/2012.

196.Em resposta à recomendação final, a Seção de Transportes – SETRA alega que grande parte dos deslocamentos ocorrem com destino ao aeroporto e que apenas uma alteração na norma poderia “regularizar” a situação, visto que, ao que parece, a prática tende a se manter. Assim, essa secretaria fará ações de monitoramento, a fim de garantir a conformidade dos procedimentos adotados pelo CNJ no que se refere à utilização dos veículos oficiais do CNJ.

197.Ainda sobre o Sistema CNJ-Frota, a equipe de auditoria realizou exames em mais de 20 mil registros de utilização de veículos, referentes a 2018 e 2019. Desse total, em 484 registros não foi possível inferir o local de embarque e em 2.835 registros não é possível inferir o destino, por falta de endereço ou por inserção incorreta do nome do local de destino e embarque.

198.Diante dessa constatação, a equipe de auditoria sugeriu aprimoramentos no Sistema CNJ-Frota, que foram encaminhados ao DTI pela Secretaria de Administração - SAD, e encontram-se em monitoramento pela Secretaria de Auditoria – SAU.

199. Percebeu-se, portanto, que um grande “gargalo” na gestão do serviço de transportes pela SETRA encontra-se nas limitações do Sistema CNJ-Frota, razão pela qual essa Secretaria de Auditoria envidará esforços no sentido de provocar as melhorias necessárias no sistema, inclusive relativas à aferição da satisfação do usuário, que, inclusive, foi objeto do Achado n. 6 do relatório em pauta.

200. A análise da contratação de serviço de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada, por sua vez, revelou algumas falhas no registro da fiscalização contratual por parte do CNJ, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações pela contratada.

201. Em atendimento aos encaminhamentos, o gestor do contrato, lotado na Seção de Segurança Institucional – SESIN, precedeu a abertura de processo, conforme orientação da SAU, para registro das ocorrências relativas à fiscalização contratual, conforme boas práticas contidas na Instrução Normativa n. 5/2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão .

202. A necessidade de revisão do Manual de Gestão de Contratos, bem como sua correta divulgação na Intranet do CNJ, mereceu tópico específico no Relatório de Auditoria n. 2019/006. No entanto, constatou-se que não houve andamento nos trabalhos da comissão nomeada para atualização do referido manual, o que será acompanhado pela equipe de auditoria em sede de monitoramento.

7. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do CNJ

203. Considerando a materialidade do assunto, a presente avaliação recairá sobre aspectos pontuais do processo de locação de imóvel pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ⁴¹, com vistas à melhoria da sua estrutura física, a qual foi afirmada, na ocasião, ser insuficiente para atender as demandas presentes e futuras, dada a expectativa de expansão do órgão.

204. Vale reprimir que o CNJ, desde sua criação em 2005, nunca havia abrigado seus colaboradores em um único endereço físico, chegando, em 2013, a ocupar cinco endereços diferentes: no Supremo Tribunal Federal - STF, no Superior Tribunal de Justiça - STJ, em um prédio localizado na 702 Norte, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN e em um edifício localizado na SEPN 514.

⁴¹ Processo SEI n. 05134/2019.

205. Em 2019, ano em que surgiu a demanda pela mudança para um endereço único, provocada pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP⁴², o CNJ ocupava três prédios na SEP 514, Blocos A, B e D, além de um espaço utilizado para arquivo no SAAN.

206. A presente análise não se valerá do mérito da opção pela locação de imóvel, justificada nos Estudos Técnicos Preliminares⁴³, cujo Chamamento Público n. 02/2019 selecionou a proposta da empresa Stylos Engenharia S/A para ocupação de dois edifícios, bloco E e F, localizados no Setor de Administração Federal - SAF SUL, quadra 2, lotes 5/6 (Edifício Premium).

207. Tampouco foi examinado, por ocasião da Auditoria de Gestão 2019, o procedimento instruído para seleção da proposta e formalização da locação, haja vista que o Tribunal de Contas da União – TCU não apresentou ressalva ao procedimento⁴⁴, tendo sido ratificado pela Secretaria de Auditoria – SAU⁴⁵.

208. É importante destacar que o CNJ, mesmo após a locação, mantém edifício próprio, localizado no endereço SEP 514, lote 7, Bloco B, Asa Norte, o qual abriga a sala cofre do CNJ em uma parte e a outra parte é compartilhada com o STF.

209. Assim, traremos à presente análise uma reflexão sobre os custos envolvidos na opção pela locação do Edifício Premium, e o possível impacto que pode trazer ao orçamento do CNJ e ao panorama pós pandemia do COVID-19.

210. A tabela abaixo demonstra a comparação entre os custos de aluguel do CNJ, do Edifício localizado na SEP 514, Blocos A, B e D; e as duas torres (“E” e “F”) do Edifício Premium, localizado no Setor de Administração Federal – SAF Sul:

	Sede anterior	Sede atual	Incremento na despesa
	Blocos A, B e D	Ed. Premium Torres E e F	
Mensal	R\$507.523,62	R\$930.000,00	R\$ 422.476,38
Anual	R\$6.090.283,44	R\$11.160.000,00	R\$ 5.069.716,56

⁴² Ofício n. 092/SEP/2019, Documento SEI n. 0656221.

⁴³ Documento SEI n. 0716417.

⁴⁴ Documento SEI n. 0724956.

⁴⁵ Despacho SAU 0728038.

211. Verifica-se, portanto, que houve um acréscimo de 83,24% nas despesas com aluguel. Essa variação, portanto, foi obtida sem considerar os custos com a manutenção dos edifícios.

212. Outro ponto que merece destaque é o fato de que, em função de não ser possível movimentar a sala cofre para o atual prédio, o CNJ ainda arca com custos de manutenção de parte da sede antiga, conforme tabela abaixo:

Descrição	Custo
Limpeza	R\$ 16.729,00
Energia	R\$ 14.156,47
Água	R\$ 1.004,91
Ar-condicionado	R\$ 3.813,25
Jardinagem	R\$ 297,60
Manutenção de Elevadores	R\$ 980,92
Custos mensal de manutenção	R\$ 36.982,15
Custo anual de manutenção	R\$ 443.785,80

213. Outro número relevante refere-se ao custo de manutenção das instalações para abrigar o corpo funcional do CNJ, que teve aumento mensal de R\$ 87.714,92 (oitenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), se comparado à situação anterior à locação da nova sede.

214. A variação total que o CNJ optou por arcar na mudança para a nova sede locada impactou em R\$ 6.566.081,35 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) aos cofres públicos, conforme informado pela área técnica⁴⁶.

215. Tal fato merece atenção, uma vez que pode impactar no cumprimento do limite estabelecido pela EC n. 95/2016. Em estudo comparativo dos anos de 2017, 2018 e 2019, já apresentado no item 2 deste relatório, percebeu-se que no último ano o CNJ extrapolou o limite com despesas primárias estabelecido pela EC n.95/2016 em R\$ 3.835.605,74 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

216. Logo, o incremento relativo à mudança para a nova sede do CNJ pode gerar um impacto representativo na execução do orçamento de 2020, ocasião em que não haverá compensação pelo Poder Executivo.

⁴⁶ Despacho SECOM 0715344.

217. Ao final esclarecemos que restou comprometida parte da análise pretendida para o item em questão em função da pandemia gerada pelo COVID-19, tendo em vista que os gastos com energia, manutenção, água, dentre outros, sofreram drástica redução nos primeiros meses de 2020, não oferecendo um referencial fidedigno para avaliação quanto ao efetivo retorno social do investimento realizado pela gestão do CNJ com a locação do imóvel.

218. Há que se levar em consideração ainda que a mudança para a nova sede do CNJ poderá ser avaliada futuramente sob uma nova perspectiva de um Brasil pós pandemia, em que as instalações físicas dos órgãos públicos tendem a sofrer importantes reduções, com a consequente redução dos gastos da Administração Pública e retorno para a sociedade.

8. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros

8.1 Análise geral

219. A Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 26 (R5), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, apresenta o conceito de Demonstrações Contábeis – DCs como sendo “uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade”.

220. Os usuários primários das demonstrações contábeis de entidades públicas são os cidadãos. As informações acerca da posição patrimonial e financeira fornecem subsídios para a avaliação da gestão pública, denominada controle social. Dessa forma, o cidadão dispõe de um instrumento para avaliar, com transparência, a aplicação dos tributos arrecadados.

221. Com relação aos normativos que balizam a forma e o conteúdo das DCs a serem publicadas, informados no Relatório de Gestão de 2019, bem como nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis⁴⁷, há de ressaltar que a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.6 foi revogada pela NBC TSP 11, de 18/10/2018. A nova norma estabeleceu, na seção denominada “Vigência”:

Esta norma deve ser aplicada nas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019, salvo na existência de algum normativo em âmbito nacional que estabeleça prazos específicos – casos em que estes

⁴⁷ Lei n. 4.320/1964; Lei n. 6.404/1976; Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n. 1.133/2008; e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª edição.

prevalecem, e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2019, a NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, e sua alteração (R1), a NBC T 16.8, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.135/2008, a Resolução CFC n.º 1.268/2009 e os artigos 3º, 6º e 7º da Resolução CFC n.º 1.437/2013, publicadas no DOU, Seção 1, de 25/11/2008 e 31/10/2014, 25/11/2008, 21/12/2009 e 2/4/2013, respectivamente. (CFC, 2018)

222. Cumpre salientar ainda que as unidades responsáveis haviam sido alertadas, no Relatório de Auditoria de Gestão de 2019 (referente ao exercício de 2018) a respeito da observância da nova norma. No entanto, destaca-se que a menção à norma revogada não causou prejuízo à qualidade da informação contábil ou aos exames de auditoria, haja vista que as alterações trazidas pela NBC TSP 11 não impactaram diretamente na elaboração das DCs. Todavia, reitera-se o alerta para a vigência e superveniência de normas.

223. Conforme orientações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019, deveria seguir o modelo de “relato integrado”, com informações mais objetivas, concisas e acessíveis ao cidadão.

224. Sendo assim, a análise realizada por esta equipe de auditoria não se limitou ao conteúdo divulgado no Relatório de Gestão. Também foram analisados processos administrativos no Sistema SEI, registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e, principalmente, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas divulgadas no endereço eletrônico <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira/demonstracoes-contabeis/#3756-2019-1571431894>.

8.2 Itens previstos na Decisão Normativa n. 178/2019 não apresentados

225. Apesar de o Relatório de Gestão haver sido publicado no formato de “relato integrado”, o Anexo II da Decisão Normativa TCU n. 178/2019 elencou um rol mínimo de informações que deveria fazer parte de seu conteúdo.

226. Especificamente a respeito da parte contábil, foi mencionado que o documento deveria conter informações mínimas acerca do setor de contabilidade da UPC. Os exames de auditoria revelaram a ausência de algumas dessas informações, conforme sintetizado no quadro a seguir:

Informação sobre o setor de contabilidade	Constou no Relatório de Gestão?
Estrutura	Sim
Composição	Sim
Competências	Em parte (apenas a missão da unidade)
Responsabilidades	Não
Nomes	Em parte (apenas a contadora responsável)
Cargos	Não
Período de atuação dos responsáveis	Não

8.3 Evolução de Pagamentos

227.O Relatório de Gestão referente ao ano de 2019 conteve uma seção denominada “Evolução dos pagamentos e alocação de recursos orçamentários”. Nela, foi apresentado um gráfico de barras com a proporção do orçamento do CNJ dividido entre Investimentos; Pessoal e Encargos Sociais; e Outras Despesas Correntes.

228.Apesar de o gráfico não conter valores ou rótulos, a representação visual leva a crer que os dados representam os montantes de dotação atualizada proporcionalmente aos grupos da despesa. Concluiu naquele documento que houve “uma queda no orçamento das despesas com INVESTIMENTO” devido a “opção por aquisições de computação em nuvem, outsourcing de impressão e de softwares, ao invés de equipamentos”.

229.A afirmação a respeito do orçamento das despesas com investimento não deixa claro se a referência era o montante da dotação ou das despesas pagas. A equipe de auditoria coletou dados nos Balanços Orçamentários de 2018 e 2019 com o objetivo de sanar a aparente dubiedade.

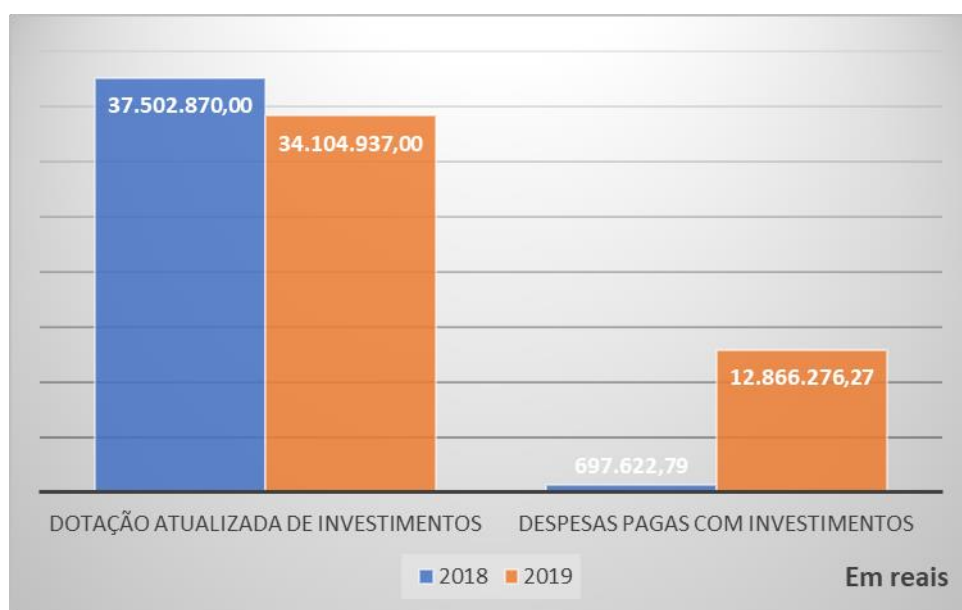


Gráfico 20 – Orçamento de investimentos.

230. Conforme demonstrado no gráfico acima, apesar da tímida queda na dotação atualizada com investimentos, houve um aumento substancial com o montante de despesas pagas com investimentos. Tal constatação contraria a informação apresentada no texto do Relatório de Gestão 2019.

8.4 Análise de políticas contábeis

231. A depreciação dos bens móveis do CNJ é feita pelo método das cotas constantes. Tal método apura o valor da depreciação mensal subtraindo o custo de aquisição do bem por seu valor residual e dividindo o resultado por sua vida útil em meses.

232. A depreciação de bens imóveis fica a cargo da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, órgão ligado ao Ministério da Economia. O cálculo das cotas é feito por meio do Sistema SPIU-Net e lançado no SIAFI pela Coordenadoria de Contabilidade da União.

233. Foi informado, em Notas Explicativas, que os critérios de avaliação e depreciação de bens basearam-se nos preceitos da Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão – e NBC T 16.10 – Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do Setor Público. Também foram observados os procedimentos estipulados pela Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

234. Ressalte-se, todavia, que as normas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 foram revogadas e substituídas pela NBC TSP 07, de 22 de SETEMBRO de 2017, cujo vigência iniciou-se em 1º de janeiro de 2019.

235. Assim como ocorrido na seção Análise Geral, destaca-se que a menção às normas revogadas não causou prejuízo à qualidade da informação contábil ou aos exames de auditoria, haja vista que a fusão das normas na NBC TSP 07 não invalidou os critérios de avaliação e depreciação dos bens do CNJ. Todavia, reitera-se o alerta de atenção à vigência e superveniência de normas.

236. Com relação aos bens intangíveis, aplica-se a amortização. Atualmente, os bens do CNJ sujeitos à amortização são as licenças de *softwares*. Conforme informado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI –, todas as licenças de *softwares* têm vida

útil de cinco anos e uma nova análise da vida útil pode ser realizada em virtude de fatos novos. O cálculo da amortização mensal é feito da mesma forma que o da depreciação.

237. Considerando que o CNJ não detém controle de recursos naturais, não se aplica a técnica da exaustão.

238. O CNJ continua a utilizar o Sistema GEAFIN para gerir seu patrimônio de bens e calcular valores mensais de depreciação e amortização. É gerado um relatório mensal e encaminhado à Seção de Contabilidade – SCONT/SOF para registro contábil no SIAFI.

8.5 Passivos de pessoal

239. Até o ano de 2018, os registros contábeis de passivos de pessoal eram realizados conforme os ditames das Macrofunções SIAFI 021142 – Folha de Pagamento (itens 4 e 5) e 02/03/18 – Encerramento do Exercício, bem como orientação expedida por meio do documento “Comunica 2018/1569234”.

240. Durante o ano de 2019, houve uma mudança na política contábil com a atualização da Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento, cuja análise constatou aderência dos lançamentos contábeis às orientações exaradas pela norma. Tal rotina denota que as despesas são registradas conforme a ocorrência do fato gerador e fornece maior confiabilidade à informação contábil.

241. As contas de pessoal apenas apresentaram comportamento divergente do esperado no mês de dezembro de 2019, em virtude de acertos financeiros por desligamento de servidor.

242. O fluxo de processos da folha de pagamento de pessoal continua baseado nas informações extraídas por sistema informatizado próprio e planilhas eletrônicas. Os relatórios são gerados pela Seção de Pagamento – SEPAG/SGP e enviados à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEORF/SOF para registro da liquidação e pagamento.

8.6 Ajustes de exercícios anteriores

243. A conta de Patrimônio Líquido “Ajuste de exercícios anteriores” finalizou o exercício de 2019 com saldo acumulado de R\$ 3.799.550,21, o que representou uma variação de 140,19% em relação ao ano anterior.

244. Tal variação deu-se, majoritariamente, por conta da baixa de *softwares* *VMWARE 4.0 Plus*, *VMWARE 4.0 Enterprise Plus* e *VMWARE 4.1 Enterprise Plus* adquiridas para doação entre os anos de 2010 e 2012 e que não foram baixadas à época. Em consulta ao processo administrativo que tratou do tema⁴⁸, observou-se que o lançamento de baixa foi fruto da Recomendação n. 4.6.1 do Relatório de Auditoria n. 3/2014.

245. Apesar de intempestivo, o lançamento contábil do documento 2019NS003863, no valor de R\$2.666.926,08 evidenciou a mutação patrimonial e foi relatado analiticamente em Notas Explicativas.

8.7 Gestão de custos

246. A gestão de custos no CNJ mostra-se em estágios iniciais. Tal constatação fora feita no âmbito do Relatório de Gestão 2019 e não foram encontradas evidências que comprovassem a estruturação de um sistema de custos para o CNJ.

247. Apesar disso, foi apresentado, no Relatório de Gestão em análise, uma seção apresentando os custos e a proporção das unidades do CNJ sob a ótica das despesas com pessoal. Denotou-se um esforço em apresentar informações de custos mesmo sem a definição formal, por parte da alta governança do órgão, dos objetos de custos.

248. A ausência de diretrizes por parte dos responsáveis pelos reportes do órgão pode resultar em relatórios meramente formais, sem relevância sobre a temática de custos.

8.8 Receitas próprias

249. O CNJ não tem como função a arrecadação tributária. Por esse motivo, as receitas próprias geradas pelo órgão referem-se majoritariamente a multas recolhidas decorrentes de contratos administrativos.

250. Apesar disso, o subgrupo denominado “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” registrou o montante de R\$ 909.163,42, o que representou um aumento de 555,38% em relação ao ano de 2018.

⁴⁸ Processo SEI n. 02088/2015

251.O expressivo montante resultou, majoritariamente, do recolhimento de multa administrativa no montante de R\$ 672.871,37, devidamente evidenciado em Notas Explicativas.

8.9 Conformidade de registros de gestão

252.De acordo com a Macrofunção SIAFI 020314, a Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade verificar:

- a) se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e
- b) a existência de documentação que suporte as operações registradas.

253.Trata-se de um mecanismo de controle interno, cuja execução deve ser registrada diariamente no SIAFI. Tal atribuição é típica de unidades responsáveis pela segunda linha de defesa, conforme modelo divulgado pelo *Institute of Internal Auditors – IIA* e reproduzido no art. 2º da Resolução CNJ n. 309/2020⁴⁹

254.A Conformidade dos Registros de Gestão do CNJ permanece a cargo do próprio Ordenador de Despesas. Embora permitida pela Macrofunção SIAFI 020314, tal cenário deve ocorrer apenas de forma excepcional e justificadamente. O ajuste dessa condição já foi objeto de recomendação por esta unidade de auditoria e encontra-se em fase de monitoramento.

8.10 Conformidade Contábil

255.A Conformidade Contábil é conceituada na Macrofunção SIAFI 020315, nos seguintes termos:

256.A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual SIAFI. (STN, 2020).

⁴⁹ Norma que definiu as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

257. Ressalte-se que esse registro é competência de profissional de contabilidade devidamente registrado em entidade profissional competente.

258. Sendo assim, o contador responsável deve certificar, mensalmente, se a conformidade contábil do órgão/unidade gestora contém restrições ou não. Em caso positivo, deve ser reportada qual é a restrição e o que a motivou.

259. Em análise ao SIAFI, a equipe de auditoria consultou os registros de conformidade contábil do Conselho Nacional de Justiça (Órgão 17000) e constatou os fatos a seguir.

260. Nos meses de janeiro, maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro de 2019 foram registradas restrições contábeis em virtude da falta de conformidade dos registros de gestão em um ou mais dias de cada um dos meses.

261. Tal restrição contábil refere-se à ausência do ateste de conformidade tratado no tópico anterior (Conformidade de registros de gestão), o qual pode ser resultante de lapso, pois o SIAFI impõe limite temporal para o registro de conformidade retroativo. Por exemplo, caso o responsável pela conformidade dos registros de gestão não a registre em até 3 dias úteis, não será mais possível fazê-lo. Consequentemente, os documentos emitidos naquela data ficarão sem o devido ateste de conformidade.

262. Observou-se que o mês de abril de 2019 teve sua conformidade contábil atestada sem restrições. Todavia, ao consultar os relatórios de conformidade dos registros de gestão, constatou-se que nos dias 9, 10 e 23 de abril de 2019, não foi registrado o ateste dos registros de gestão. Frise-se que no dia 23 de abril foi emitida a ordem bancária 2019OB801034, no valor de R\$ 925.026,05. Tal lançamento, por sua materialidade, carecia de um registro de conformidade de gestão e, esta ausência, por sua vez, carecia de registro de restrição na conformidade contábil.

263. No mês de outubro de 2019 foi registrada restrição na conformidade contábil relacionada a transição de saldo de contas do passivo circulante de um mês para o seguinte. Tal fato foi devidamente relatado como sendo em virtude de erro no código de barras do documento que sustentou a ordem bancária 2019OB803270.

264. Em seguida, verificou-se que no mês de novembro de 2019 não foi registrada a conformidade contábil. Sendo assim, não é possível afirmar que, nesse mês, as demonstrações

contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual SIAFI (Macrofunções).

265. Por fim, observou-se que a Declaração do Contador, presente nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019, foi uma declaração do tipo “com ressalva”. Entretanto, no corpo do documento não foram apresentadas quaisquer ressalvas com relação às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

266. Resta saber se a Declaração do Contador deveria ter sido uma declaração do tipo “limpa” ou se as ressalvas se referiam às restrições registradas na conformidade contábil do SIAFI.

8.11 Análise das Demonstrações Contábeis

267. A Análise das Demonstrações Contábeis é uma técnica contábil que consiste num exame dos dados financeiros com o objetivo de extrair informações e conclusões úteis aos usuários da contabilidade.

268. O documento intitulado “Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Conselho Nacional de Justiça - 4º Trimestre de 2019”, disponível do Portal do CNJ na *internet*⁵⁰, contém todas as DCs exigidas, com suas respectivas Notas Explicativas. São elas:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c) Balanço Orçamentário;
- d) Balanço Financeiro;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

269. A partir de tal documento, a equipe de auditoria realizou análise horizontal nas Demonstrações Contábeis publicadas a fim de encontrar variações significativas ou anormais no saldo de contas patrimoniais (Classes 1, 2, 3 e 4).

⁵⁰ <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira/demonstracoes-contabeis/>

270.A análise horizontal consiste em calcular a variação percentual no saldo de contas contábeis de um exercício para o outro. No presente caso, foi analisada a evolução do saldo das contas de 2018 para 2019.

271.A depender do julgamento profissional da equipe de auditoria, determinadas variações ensejam análise pormenorizada dos lançamentos contábeis que causaram tamanha variação.

272.As variações de saldo em percentual superior a 50% foram consideradas relevantes. Algumas dessas variações já foram apresentadas e justificadas em tópicos anteriores. As demais serão apresentadas a seguir.

Conta contábil: 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Classe e Grupo da conta: Ativo Circulante

O que registra: Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, tais como: adiantamentos concedidos a pessoal e adiantamento de valores em virtude de Termos de Execução Descentralizada.

Saldo em 2018: R\$ 102.556,14

Saldo em 2019: R\$ 12.988.752,96

Variação percentual: 12.565,02%

Justificativa: Transferências voluntárias de recursos via Termo de Execução Descentralizada – TED para realização de projetos por outros órgãos durante o ano de 2019. Os valores repassados permanecem na citada conta até a conclusão, por parte dos órgãos executores, dos acordos firmados.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 1.1.9.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente

Classe e Grupo da conta: Ativo Circulante

O que registra: Compreende pagamentos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

Saldo em 2018: R\$ 2.221,36

Saldo em 2019: R\$ 314.618,39

Variação percentual: 14.063,32%

Justificativa: Aquisição de direito de uso temporário de *softwares Adobe*, com direito de atualização, na modalidade ETLA. Em obediência ao princípio contábil da competência, os valores aqui registrados serão lançados mensalmente contra uma Variação Patrimonial Diminutiva em 36 parcelas, até o fim da vigência do contrato.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis

Classe e Grupo da conta: Ativo não Circulante

O que registra: Compreende o valor de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados pelo próprio movimento ou removidos por força alheia, sem alteração da sua substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Saldo em 2018: R\$ 14.750.013,92

Saldo em 2019: R\$ 22.891.683,15

Variação percentual: 55,20%

Justificativa: Aquisição de computadores, monitores e infraestrutura de datacenter para o CNJ no ano de 2019.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Classe e Grupo da conta: Passivo Circulante

O que registra: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Saldo em 2018: R\$ 9.150,73

Saldo em 2019: R\$ 635.013,74

Variação percentual: 6.839,49%

Justificativa: O CNJ firmou o Contrato n. 38/2018 com a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. para aquisição de licenças da *softwares Microsoft*, cujo pagamento dar-se-ia de forma parcelada (2018, 2019 e 2020). O valor do ativo intangível fora reconhecido integralmente (R\$ 1.244.823,79) no momento da entrega das licenças. Sendo assim, foi necessário reconhecer um passivo no montante das parcelas ainda não pagas. O saldo na conta de R\$ 635.013,74 refere-se ao valor da última parcela ainda não paga, em obediência ao princípio da competência e anualidade.

Situação idêntica ocorreu anteriormente em meados de 2015 e foi tratada no âmbito dos Relatórios de Auditoria de Gestão dos anos de 2016 e 2017. Na ocasião, a equipe de auditoria alertou a gestão do CNJ a respeito da necessidade de registro integral dos ativos, mesmo que pagos de forma parcelada. Também foi alertado a respeito do risco de assunção de passivos sem previsão orçamentária, em virtude dos pagamentos parcelados anualmente.

Considerando a ciência dos riscos envolvidos e a análise exaustiva realizada, não cabe a mera repetição de assuntos superados no presente Relatório.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Classe e Grupo da conta: Passivo Circulante

O que registra: Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Exemplos: Depósitos Retidos de Fornecedores, Depósitos e Cauções Recebidos, Transferências Financeiras a Comprovar.

Saldo em 2018: R\$ 408.365,66

Saldo em 2019: R\$ 91.038.244,05

Variação percentual: 22.193,32%

Justificativa: A Diretoria de Políticas Penitenciárias – DEPEN/MJ firmou TED com o CNJ e descentralizou R\$ 90.000.000,00 para a execução dos seguintes projetos:

- Projeto Penas Inteligentes: R\$ 35.000.000,00;
- Promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, com cadastramento da identificação biométrica: R\$ 35.000.000,00; e
- Redução da superlotação e superpopulação carcerária brasileira: R\$ 20.000.000,00.

Os valores repassados permanecem na citada conta até a conclusão, por parte do CNJ, dos acordos firmados.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 2.3.7.2.1.01.01 – Resultado do Exercício

Classe e Grupo da conta: Patrimônio Líquido – Resultados Acumulados

O que registra: Registra o resultado do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas do exercício.

Saldo em 2018: R\$ 11.544.374,99 - superávit

Saldo em 2019: (R\$ 90.133.383,27) - déficit

Variação percentual: -880,76%

Justificativa: Os valores recebidos a título de TEDs em que o CNJ deve executar os projetos impactam diretamente as Variações Patrimoniais Diminutivas. Sendo assim, o TED firmado com o DEPEN/MJ foi majoritariamente responsável pelo resultado do exercício.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 4.5.9.0.0.00.00 – Outras Transferências e Delegações Recebidas

Classe e Grupo da conta: Variação Patrimonial Aumentativa

O que registra: Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Exemplo: Doações recebidas.

Saldo em 2018: R\$ 64.242,30

Saldo em 2019: R\$ 955.142,32

Variação percentual: 1.386,78%

Justificativa: Doações de bens do Ministério da Justiça, Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região e Supremo Tribunal Federal para o CNJ.

Relatado em Notas Explicativas: Não.

Conta contábil: 4.6.3.9.0.00.00 – Outros Ganhos com Incorporação de Ativos

Classe e Grupo da conta: Variação Patrimonial Aumentativa

O que registra: Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.

Saldo em 2018: R\$ 1.209,69

Saldo em 2019: R\$ 19.600.065,23

Variação percentual: 1.620.155,21%

Justificativa: Reflexo em conta de VPA em torno de R\$ 18,2 milhões descentralizados do CNJ para outros Órgãos da Administração Federal via TED. Outro evento que impactou nesta conta foi o reflexo contábil de aproximadamente R\$ 1 milhão decorrente do registro das licenças de *software* parceladas, conforme exposto em item anterior

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

Classe e Grupo da conta: Variação Patrimonial Aumentativa

O que registra: Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Saldo em 2018: R\$ 0,00

Saldo em 2019: R\$ 513.605,65

Variação percentual: ∞%

Justificativa: Comprovação da utilização ou devolução de valores recebidos via TED.

Relatado em Notas Explicativas: Sim.

Conta contábil: 3.5.9.0.0.00.00 - Outras transferências e delegações concedidas

Classe e Grupo da conta: Variação Patrimonial Diminutiva

O que registra: Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Exemplo: Doações efetuadas.

Saldo em 2018: R\$ 225.688,14

Saldo em 2019: R\$ 990.770,66

Variação percentual: 339,00%

Justificativa: Doação de diversos bens do CNJ. Destaques:

- Doação de veículos à Fundação Universidade de Brasília – FUB no valor contábil de R\$ 175.576,54;
- Doação de bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, no valor de R\$ 52.184,36;
- Doação de bens ao Ministério da Economia no valor contábil de R\$ 598.914,84.

Relatado em Notas Explicativas: Não.

273.O aumento da quantidade de Termos de Execução Descentralizada – TEDs firmados foi analisado em item próprio deste Relatório de Auditoria de Gestão. Em alguns termos o CNJ concedeu créditos orçamentários e, em outros, os recebeu.

274.O registro da assinatura, execução e comprovação de TEDs provocam reflexos contábeis em contas de ativo, passivo, VPDs e VPAs. É notório que quase a totalidade das variações relevantes nos saldos de contas contábeis foram reflexos das vultosas quantias envolvidas nos instrumentos firmados.

275.Reforça-se aqui a importância de a informação contábil representar, com fidedignidade, os atos administrativos. Nesse quesito, a equipe de auditoria reconhece a melhoria da qualidade das Notas Explicativas apresentadas juntamente com as Demonstrações Contábeis do ano de 2019.

276.As Notas Explicativas desse ano apresentaram de forma clara, objetiva e com diversos recursos gráficos um resumo da situação patrimonial do CNJ. Outrossim, foram abordados os principais fatos contábeis e ocorrências relativos à atuação e à situação econômica no ano de 2019.

8.12 Conclusão da avaliação

277.Em linhas gerais, observa-se a presença de controles efetivos e eficazes relacionados à elaboração das demonstrações contábeis. Constatou-se a presença de documentação de suporte aos registros contábeis.

278.Também merece menção o notável aperfeiçoamento da análise e apresentação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2019.

279.Todavia, ressaltamos as seguintes oportunidades de melhorias:

- a) menções a normativos revogados;
- b) necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados que servem de base aos registros contábeis;
- c) necessidade de aperfeiçoamentos na conformidade de registro de gestão e contábil;
- d) ausência de formalização de sistema de custos; e

- e) necessidade de aperfeiçoamento de controles existentes para evitar reportes distorcidos.

280. Mesmo assim, as Demonstrações Contábeis apresentadas são capazes de fornecer informações úteis aos usuários, nos sentidos de processo decisório, gerenciamento público, transparência e *accountability*.

9. Avaliação da política de acessibilidade

281. Em 2018 a Secretaria de Auditoria - SAU do CNJ realizou auditoria versando sobre a avaliação da política de acessibilidade do órgão. Nessa ocasião, foram feitas diversas avaliações quanto ao atendimento às legislações de referência, em especial a Resolução CNJ n. 230/2016, o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n. 13.046/2015 e a norma ABNT NBR 9050.

282. Assim, foram avaliados se a estrutura física do órgão era acessível, se a gestão da força de trabalho era feita de maneira inclusiva e se os serviços e informações disponíveis para a sociedade eram acessíveis.

283. Em 2018, foi elaborado Relatório de Auditoria de Gestão, com um tópico específico tratando da acessibilidade contendo diversas avaliações sobre as recomendações e os monitoramentos decorrentes da auditoria de acessibilidade realizada em 2018. O relatório pode ser acessado na página do Portal do CNJ na *internet* referente à prestação de contas do exercício de 2018.

284. Ademais, ressalta-se que, conforme dados de 05/08/20, das 34 recomendações que foram emitidas para diversas unidades do CNJ na auditoria de acessibilidade realizada em 2018, 26 delas foram concluídas e 8 continuam sendo monitoradas, conforme gráfico abaixo:

Recomendações

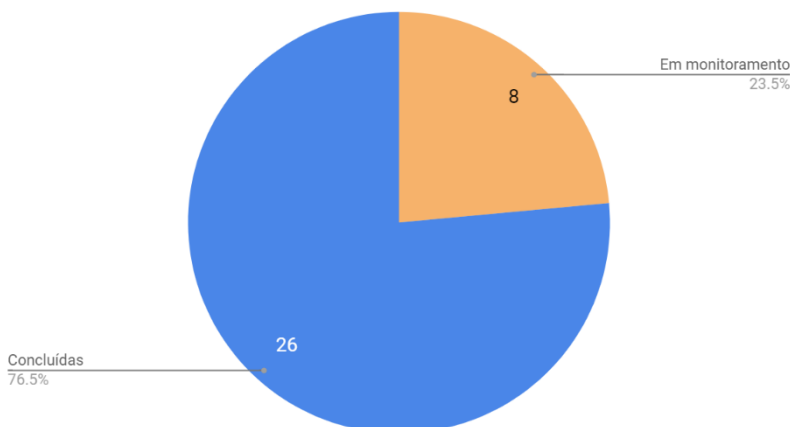


Gráfico 21- Percentual de recomendações concluídas e em monitoramento.

9.1 Mudança de sede

285. Parte do monitoramento da auditoria de 2018, relativo às adequações nas instalações físicas do CNJ ficou prejudicada, uma vez que um prédio alugado pelo CNJ, situado na SEP 514, foi devolvido para o locador e foi firmado novo processo de locação para abrigar a sede do órgão e alocar praticamente todas as unidades e atividades do Conselho.

286. No contrato de locação da nova sede do CNJ foram estabelecidas diversas previsões para atender os requisitos de acessibilidade da edificação. A cláusula quarta, “t”, assim dispõe:

t) realizar as (...) adaptações necessárias para a promoção de acessibilidade na edificação conforme ABNT NBR 9050-2015; (...) dentre outras obrigações constantes no Anexo I deste Projeto Básico, necessárias à ocupação do imóvel, conforme projetos e plantas aprovados pelo LOCATÁRIO e LOCADOR;

287. Já no item 5.3 do Anexo I do contrato – que trata das benfeitorias a serem executadas - assim é estabelecido:

5.3. Os banheiros, tantos coletivos quanto PCD, e copas deverão ser instalados de acordo com as normas ABNT NBR vigentes, em especial a Norma de Acessibilidade NBR 9050/2015, incluindo todas as louças, metais e acessórios, em boa técnica construtiva, e ser entregues em pleno funcionamento.

288. Ainda no Anexo I do contrato, o tópico 7 assim dispõe:

7. DEMAIS ADAPTAÇÕES DO EDIFÍCIO CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 9050-2015 (ACESSIBILIDADE):

- 7.1. Substituição de corrimãos e guarda-corpos que não atendam as normas vigentes de acessibilidade e segurança (ver também normas do CBMDF), tal como os componentes das escadas helicoidais de acesso ao pavimento semienterrado;
- 7.2. Instalação de piso tátil (alerta e direcional) nas rotas acessíveis nas áreas internas e externas da edificação, nas dimensões e quantidades indicadas por norma;
- 7.3. Instalação de placas táteis e em Braille nos pórticos de elevadores, painéis de botoeiras e nos corrimãos, indicando número do pavimento;
- 7.4. Instalação de alarmes audiovisuais nas saídas de veículos;
- 7.5. Sinalização de vagas para PCD e idosos nos estacionamentos, na proporção correta ao número de vagas;
- 7.6. Instalação de sinalização de pisos e espelhos de degraus em todas as escadas no edifício;
- 7.7. Fornecimento de alarme audiovisual, com botoeira separada (com fio), para emergências em sanitários acessíveis;
- 7.8. Fornecimento de alarme sinalizador audiovisual para entrada/saída de veículos em garagens, incluindo a sua unidade de sensor de movimento;
- 7.9. Eliminação de quaisquer barreiras arquitetônicas nas rotas acessíveis; e
- 7.10. Demais adaptações obrigatórias por Norma.

289. Sendo assim, não foi possível realizar inspeções físicas para avaliar a acessibilidade das novas instalações do CNJ, em virtude do cenário de pandemia causada pelo Covid-19 e das medidas de isolamento social e trabalho remoto adotadas pelo CNJ.

9.2 Ação coordenada de auditoria

290. Por iniciativa da Secretaria de Auditoria do CNJ, em novembro de 2019 foi aprovada, pela Presidência do CNJ, a realização de uma ação coordenada de auditoria em 2020 para avaliação

concomitante, tempestiva e padronizada da acessibilidade das instalações, sistemas e comunicações oficiais dos órgãos do Poder Judiciário, a partir de avaliação conduzida pelas unidades de auditoria dos órgãos respectivos.

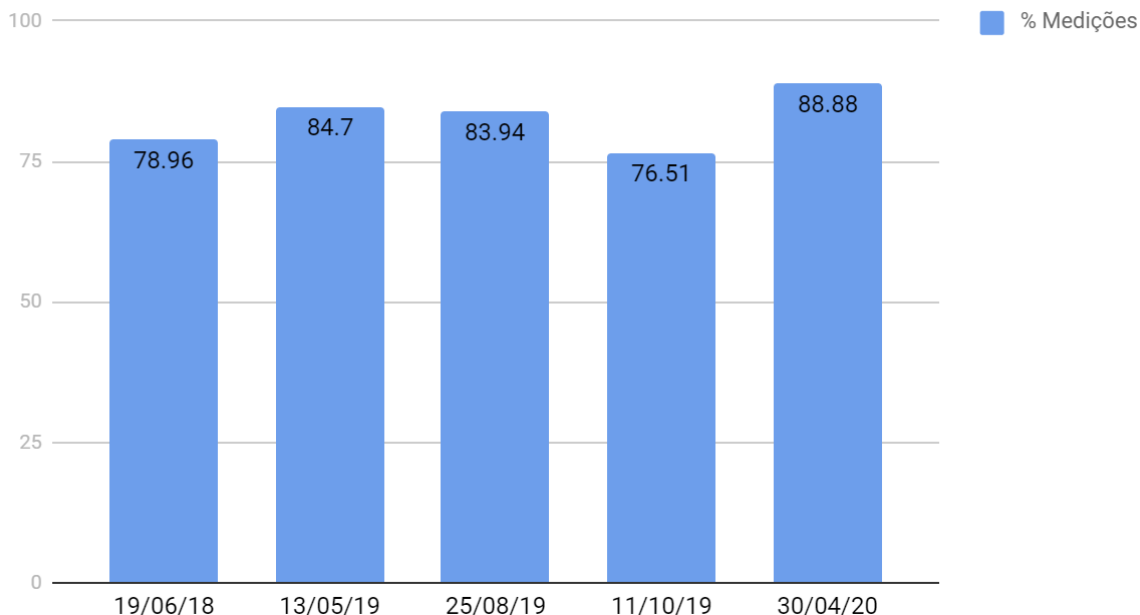
291.O programa de auditoria seria construído com a colaboração dos auditores dos diversos tribunais e conselhos e os com os resultados dessa ação seria possível mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

292.Em 2020 não foi possível realizar a referida ação coordenada, a qual foi cancelada em virtude da incompatibilidade das inspeções físicas necessárias para a avaliação com os mecanismos de contenção dos efeitos causados pela pandemia gerada pelo Covid-19.

9.3 Acessibilidade em Tecnologia da Informação e Comunicação

293.Durante a auditoria de acessibilidade de 2018, foram conduzidos exames para avaliar a acessibilidade do Portal do CNJ na *internet*. Desde então, foram realizadas ações de monitoramento que provocaram outras quatro medições, sendo que a medição de 13/05/19 foi realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI do CNJ e as demais pela equipe de auditoria. Ressalta-se que nas medições foi utilizado o ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios e que foram medidas algumas páginas selecionadas do Portal da *Internet* do CNJ. O gráfico a seguir sintetiza os resultados das medições, a partir da média do grau de acessibilidade das páginas testadas:

Acessibilidade do Portal do CNJ na internet



Legenda 1 - inacessível: abaixo de 70%; insatisfatório: de 70% a 85%; satisfatório: de 85,01% a 95%; acessível: acima de 95%.

Gráfico 21 – Acessibilidade do Portal do CNJ na internet.

294.Outro aspecto relevante de acessibilidade em TIC refere-se ao PJe, sistema utilizado por vários operadores do direito, incluindo pessoas com deficiência, destaca-se que foi identificado, no portal UIKIT , um pacote de instalações desenvolvido pelo CNJ em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT que altera a interface do PJe, adicionando ganhos de acessibilidade, conforme informado: “Por meio de teclas de atalhos e da correta configuração das *tags* de acessibilidade, permitimos uma melhor experiência às pessoas com deficiência”.

9.4 Outras informações

295.Destaca-se que em dezembro de 2019 foi aberto processo seletivo para o oferecimento de Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira e Língua Brasileira de Sinais - Libras. As bolsas serão concedidas em 2020 para servidores do CNJ.

296.Ainda sobre capacitação em Libras, foi verificado, conforme o relatório anual do CNJ de 2019, que o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - Ceajud não ofereceu curso para capacitação de servidores do Poder Judiciário em Libras.

297. Na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, construída de forma colaborativa com a coordenação do CNJ, e aprovada pela Resolução CNJ n. 325/2020, um dos macrodesafios do Poder Judiciário é a garantia dos direitos fundamentais, em que está abrangida a garantia dos direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos. Além disso, um dos atributos de valor da estratégia nacional, descrito na página do CNJ na *internet*, é a acessibilidade.

298. Com relação à Resolução CNJ n. 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convolação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, verificou-se que está em fase de estudos pelo Comitê Interinstitucional⁵¹ formado, entre outros, por 4 conselheiros, a sua fusão com a Resolução CNJ n. 201/2015.

299. Por fim, ressalta-se que o CNJ dispõe de uma Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, composta por três conselheiros⁵², que tem, entre outras atribuições, propor ações destinadas a fomentar a inclusão social no âmbito do Poder Judiciário e sugerir medidas que promovam a plena acessibilidade aos prédios e serviços do Poder Judiciário.

⁵¹ Comitê interinstitucional destinado a realizar estudos e apresentar propostas de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda 2030.

⁵² Portaria da Presidência n. 178/2019

10. Considerações Finais

300. Para o exercício de 2019, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promoveu o aperfeiçoamento do Relatório de Gestão a fim de aproximá-lo do modelo de Relato Integrado, proposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU. A partir desse ajuste, a gestão do CNJ apresentou um documento sintético, com maior número de elementos gráficos e visuais, onde a escolha do conteúdo mereceu tópico específico no documento apresentado, no qual sobressaltou-se o interesse da sociedade.

301. Assim, em que pese à flexibilidade para inserção do conteúdo, a Decisão Normativa TCU n. 180/2019, atribuiu responsabilidade aos órgãos de controle interno, nesse caso representado pela Secretaria de Auditoria – SAU, para avaliar as informações prestadas no Relatório de Gestão, no mínimo, quanto à completude e veracidade.

302. Ademais, conforme reunião realizada entre os membros da Secretaria de Auditoria – SAU e representantes da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SECEX-Admin do TCU⁵³, ficou acordado o escopo das análises para a auditoria de gestão 2019⁵⁴, que por sua vez, foram abordados em sua integralidade no presente relatório.

303. Após constatada conformidade das peças⁵⁵ que compõe os autos iniciais do processo de contas, passou-se à avaliação da gestão mediante apresentação dos resultados das auditorias realizadas em 2019 e avaliações complementares.

304. No item 2, que trata da Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão, foram apresentados os principais achados da Auditoria n. 2019/002, que avaliou a Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil do CNJ.

⁵³ Reunião realizada em 20/11/2019 para esclarecer a expectativa do TCU em relação aos trabalhos de auditoria de gestão.

⁵⁴ Embora a DN n. 180/2019 não tivesse sido publicada na ocasião da reunião com o TCU, foi utilizada a DN n. 172/2018 como referência.

⁵⁵ Previstas na Instrução Normativa TCU n. 63/2010, Decisão Normativa TCU n. 178/2019 e Sistema e-Contas.

305.Foi trazida ainda avaliação atualizada⁵⁶ quanto à adequação ao novo regime fiscal trazido pela Emenda Constitucional n. 95/2016, onde constatou-se que o CNJ, em 2019, extrapolou o limite do teto de gastos em aproximadamente 4 milhões de reais.

306.Quanto à avaliação dos indicadores, observou-se a convergência entre as críticas do Departamento de Gestão Estratégica - DGE⁵⁷ e as constatações da equipe de auditoria, que apesar das ponderações realizadas, concluiu pelo desempenho satisfatório dos indicadores e as boas perspectivas para o novo planejamento estratégico, que passará a vigorar em 2021.

307.Em auditoria realizada no início de 2020, ficou comprovada a necessidade de estudo para dimensionamento da força de trabalho do CNJ, que apresentou diversos desvios, conforme a avaliação. Ademais, os controles internos relacionados à gestão de pessoas demonstraram-se em processo de melhoria, tanto pela atualização de normativos quanto pela implementação de sistemas informatizados.

308.No tocante à gestão das transferências, constatou-se que o CNJ firmou, em 2019, Termos de Execução Descentralizada - TEDs no valor de 15,5 milhões, e dois acordos de Cooperação Técnica Internacional, que totalizaram mais de 200 milhões de reais.

309.A análise dos acordos internacionais firmados com o PNUD, que foram detalhados nesse relatório, revelou a necessidade de avaliação pormenorizada da execução financeira do projeto, o que poderá ser objeto de auditoria a depender dos critérios de riscos utilizados na construção dos próximos planejamentos de auditoria.

310.Quanto à avaliação das contratações firmadas no exercício de 2019, a equipe de auditoria constatou a regularidade dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, restando apenas pequenas observações a serem aprimoradas no fluxo das contratações. Ademais, somaram à análise apresentada no item 6 do relatório o resultado dos exames sobre a gestão de serviços no CNJ⁵⁸, que conduziram à verificação da necessidade de ajustes nos controles internos relacionados à fiscalização da prestação de serviço, em especial do sistema de gestão de transportes, o CNJ-Frota.

⁵⁶ A avaliação realizada na auditoria foi estendida até dezembro de 2019.

⁵⁷ Realizadas no relatório de monitoramento da estratégia 2019.

⁵⁸ Transporte, vigilância, limpeza, manutenção predial e copeiragem.

311. Na avaliação da gestão do patrimônio imobiliário do CNJ foi abordado o impacto financeiro da mudança de sede do Conselho, por meio de locação de prédio particular, que representou um incremento de mais de 6 milhões de reais no orçamento do órgão e que pode refletir no cumprimento do limite de gastos estabelecido pela EC n. 95/2016.

312. Em análise detalhada no item 8 desse relatório, inclusive com apresentação de oportunidades de melhoria, concluiu-se pela presença de controles efetivos e eficazes relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros do CNJ.

313. Por fim, com relação à avaliação da política de acessibilidade do Conselho, esta vem sendo monitorada por esta Secretaria desde 2018, quando foi realizada auditoria sobre o tema. Quanto à acessibilidade em tecnologia da informação, foram realizados monitoramentos que verificaram melhoria do grau de acessibilidade do Portal do CNJ na *internet*, demonstrando aderência aos padrões técnicos.